



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 13 de agosto de 2020

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Introduz alterações à Lei nº 5.194/2002 que trata da consolidação das leis da cultura, no que tange ao Fundo de Apoio à Cultura, disciplina os repasses decorrentes da Lei Federal nº 14.017/2020 e dá outras providências.

Art. 1º Os arts. 68 e 70 da Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2.002, ficam acrescidos dos dispositivos a seguir descritos:
"Art. 68.

... V - repasses financeiros provenientes de convênios e afins, firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como as transferências automáticas, fundo a fundo, de recursos dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

Art. 70.

§ 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a aderir aos programas federais e estaduais, bem como a celebrar convênios, contratos e afins com o Estado ou com a União, com vistas à obtenção de transferências financeiras de recursos federais ou estaduais, no âmbito dos programas culturais e de ações de apoio ao setor cultural.

§ 2º Por meio do Fundo de Apoio à Cultura, o Município de Piracicaba fica autorizado a receber repasses financeiros de fundos estaduais e federais, mediante transferências automáticas fundo a fundo, em favor de entidades públicas ou privadas com sede no Município e de trabalhadores (as) da cultura residentes em Piracicaba, ficando nestes casos autorizado efetuar a transferência desses recursos diretamente às entidades ou trabalhadores beneficiados, indicados ou selecionados nas respectivas transferências, mediante regular fiscalização da aplicação desses recursos.

§ 3º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do Fundo de Apoio à Cultura nas transferências efetuadas, conforme o disposto no §2º, retro, o Município de Piracicaba fica autorizado a celebrar convênios, termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários, com as entidades públicas ou privadas indicadas no âmbito das transferências estaduais ou federais ou com os trabalhadores (as) da cultura conforme regulamentação."

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar e especial ao orçamento de 2020, da ordem de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) ou, até o limite dos valores repassados pela União, com fonte de recursos federal, nas classificações orçamentárias nº 12711 – 13.392.0021.2135 – Fundo de Apoio a Cultura, nas naturezas de despesas apropriadas para o recebimento de transferência financeira decorrente da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo se darão conforme previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Município de Piracicaba autorizado a repassar, nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e de suas regulamentações, recursos provenientes da União, a título de renda emergencial aos trabalhadores (as) do setor cultural, de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos ou de editais, chamadas públicas e outros instrumentos previstos no art. 2º da Lei Federal descrita.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo instituir Grupo de Trabalho para acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos descritos no caput do presente artigo, bem como para assessorar a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo na regulamentação da aplicação dos recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "introduz alterações à Lei nº 5.194/2002 que trata da consolidação das leis da cultura, no que tange ao Fundo de Apoio à Cultura, disciplina os repasses decorrentes da Lei Federal nº 14.017/2020 e dá outras providências".

Preliminarmente cabe destacar que foi editada pelo Governo Federal a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida popularmente como "Lei Aldir Blanc", sendo que esta lei dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Através desta Lei serão disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios recursos federais no valor de R\$ 3 bilhões para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:

- renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;
- subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e

• editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Ocorre que essas verbas federais serão recebidas por transferências fundo a fundo e automática, com destinação específica para aplicação nas finalidades previstas na Lei Federal nº 14.017/2020, cabendo ao Município apenas a função de destinar esses recursos, observando os regramentos determinados pelo Governo Federal, incluindo o prazo de 60 (sessenta) dias para destinar esses recursos, contados de seu recebimento.

Em face de toda essa inovação legislativa há necessidade de que as normas do Fundo de Apoio à Cultura acompanhem essa evolução, já que a redação que consta hoje da Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2.002, não contempla situações como as descritas na Lei Federal Aldir Blanc.

Portanto, em face da relevância dos motivos que ensejaram a apresentação do presente projeto de lei e do fato de que o Município deve agir de forma célere para a transferência desses recursos aos setores da cultura a serem beneficiados é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação desta proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 11 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2020

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §. IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

LILIAN MARIA TRAVAGLINI ESTEVES, nº funcional 134813, ORIENTADOR DE SERV. ALIM. ESCOLAR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/07/2020, Protocolo nº 99.779/2020
PATRICIA DE SOUZA SANTOS, nº funcional 130559, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 24/07/2020, Protocolo nº 96.784/2020

WILSON FRANCISCO, nº funcional 139408, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, a partir de 31/07/2020, Protocolo nº 98.959/2020

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

ALINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTIAGO BERGAMINI, nº funcional 148663, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/08/2020, Protocolo nº 104.421/2020

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

ERICA DE FATIMA MARCASSI, nº funcional 219452, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/07/2020, Protocolo nº 103.135/2020

ISABEL CRISTINA FRANCO DE MEDEIROS, nº funcional 178242, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/07/2020, Protocolo nº 100.942/2020

JEANINE MAELI VICENTE, nº funcional 186115, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/07/2020, Protocolo nº 103.136/2020

LUCIENE RIBEIRO DOS REIS, nº funcional 203866, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/07/2020, Protocolo nº 100.182/2020

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

MARCELO AILTON, nº funcional 160586, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 16/07/2020, Protocolo nº 104.553/2020

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.
MAGDA MARINA MASCANHA BERTANHA, nº funcional 174712, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/11/2020, Protocolo nº 99.484/2020

Piracicaba, 13 de Agosto de 2020

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretario Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

-EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). CYNTHIA MARIA BERNARDES DE PAULA PEREIRA, RG 17.763.204-5, em 06/07/2020, do cargo que exerce em caráter efetivo de MÉDICO DE PSF – 20 HR, referência 15 – B, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). SHIRLEY TOMOKO ADACHI TATEO, RG 29.976.952-5, em 10/07/2020, do cargo que exerce em caráter efetivo de CONTADOR, referência 13 – A, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

-EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). THIAGO PERES, RG 33.292.276-5, em 03/07/2020, do cargo que exerce em caráter efetivo de MOTORIATA, referência 07 – A, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, a respeito do Edital nº 05/2012 para o emprego em regime CLT, no cargo de Lubrificador, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação Nome:
2º Noedir Fernando Rodrigues

Piracicaba, 12 de agosto de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Edital nº 03/2019, no cargo, em regime Estatutário, de Motorista, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) de acordo com o que consta no Capítulo XI – Da ADMISSÃO, itens 11.1. n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.

E item 11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado, conforme segue:

Classificação Nome
1º PCD Edson Neves
Piracicaba, 12 de agosto de 2020.
Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:
Modalidade: Concorrência nº 43/2020

Objeto: Execução de obras contra alagamentos no Bairro Nova Piracicaba. Entrega das Propostas: até 15/09/2020 às 13:30 horas. Abertura das Propostas: 15/09/2020 às 14h00min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba 12 de agosto de 2020.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO nº 295/2020

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de máquina de lavar e tanquinho. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/08/2020, às 14h00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/08/2020, às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 12 de agosto de 2020.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações



PREGÃO ELETRÔNICO nº 296/2020

OBJETO: Aquisição de totens aplicadores de álcool gel.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2020 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/08/2020 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 12 de agosto de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 300/2020

OBJETO: Execução de obras para substituição de reservatório de escola municipal no Bairro Jardim Borghesi
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/08/2020 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/08/2020 às 09 h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 12 de agosto de 2020

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 301/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de proteção e segurança – DTP
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/08/2020 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/08/2020 às 09 h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 12 de agosto de 2020

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 297/2020

OBJETO: Aquisição de material de enfermagem – COVID 19.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/08/2020, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/08/2020, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 12 de agosto de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2020

OBJETO: Registro de preços de material de escritório
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/08/2020, às 14h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/08/2020, às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 12 de agosto de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 299/2020

OBJETO: Aquisição de Carrinhos de Movimentação
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2020 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/08/2020 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 12 de agosto de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Divisão de Compras
Chefe

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2020

PROCESSO Nº 65.609/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
6	200	m	Cabo flexível 25,0 mm nas cores preto e azul	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00

Item 06 – Fortlux Distribuidora de Materiais Elétricos Eireli - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2020

PROCESSO Nº 65.609/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	1.000	m	Cabo flexível 2,5 mm nas cores preto e amarelo	R\$ 0,84	R\$ 840,00
2	1.000	m	Cabo flexível 4,0 mm nas cores preto e amarelo	R\$ 1,51	R\$ 1.510,00
3	500	m	Cabo flexível 6,0 mm nas cores preto e amarelo	R\$ 1,98	R\$ 990,00
4	1.000	m	Cabo flexível 10,0 mm nas cores azul e preto	R\$ 3,92	R\$ 3.920,00
5	1.000	m	Cabo flexível 16,0 mm nas cores preto e azul	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
11	15	br	Eletroduto em PVC 3/4" x 3,00 m com luva	R\$ 5,90	R\$ 88,50
12	30	pç	Fita isolante preta – rolos 19 mm x 20,0 m	R\$ 3,45	R\$ 103,50
13	500	pç	Lâmpada led bulbo T plástico, potência 40W, base E27, bivolt, 50/60 Hz, eficiência luminosa mínima de 80lm/W, fluxo luminoso mínimo de 3.200 lm, temperatura de cor entre 6.000k e 6.500k, índice de reprodução de cores (IRC) no mínimo 80, vida útil mínima de 25.000h, mínimo 1 ano de garantia do fabricante	R\$ 28,69	R\$ 14.345,00
14	100	pç	Lâmpada led bulbo plástico, potência 18W, base E27, bivolt, 50/60 Hz, eficiência luminosa mínima de 90lm/W, fluxo luminoso mínimo de 1.620 lm, temperatura de cor entre 6.000k e 6.500k, índice de reprodução de cores (IRC) no mínimo 80, vida útil mínima de 25.000h, mínimo 1 ano de garantia do fabricante	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
23	150	pç	Tomada 2P+T 10A/250V, de embutir, com espelho 4x2 e suporte (conjunto completo)	R\$ 5,04	R\$ 756,00

Itens 01 ao 05, 11 ao 15 e 23 – Valdir José Ceregado ME.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NOME: CLAUDIO ALTAFIN
ENDEREÇO: RUA ROSINA ANTONIA JORDAO DE MATTOS, 340 – DOIS CORREGOS – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 14788

NOME: L.X CATO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENNEDY, 1457 – CIDADE NOVA – INDAIATUBA
DOCUMENTO: AI 14804

NOME: ASSOCIAÇÃO REC. FLOR. RIO PIRACICABA - FLORES-PI
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 1139 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 14816

NOME: IRE PIRACICABA 01 SPE LTDA
ENDEREÇO: RUA BANDEIRA PAULISTA, 530 CONJ 31 E 32 – ITAIM BIBI – SÃO PAULO
DOCUMENTO: AI 14822

NOME: ANTONIO OSWALDO FORMAGGIO
ENDEREÇO: AV ROMENIA, 259 – ESTELA MARIS – PERUIBE
DOCUMENTO: NP 16445

NOME: NEWTON SERGIO CALDERAN
ENDEREÇO: AV MADRE MARIA TEODORA, 964 – JARAGUA – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 16474

NOME: MURILO CALDERAN
ENDEREÇO: AV MADRE MARIA TEODORA, 964 – JARAGUA – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 16475

NOME: BOLDRIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO ALVES DE ARAUJO, 41 – PARQUE ORLANDA – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 16492

NOME: SIGMA PIRACICABA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA MORAES BARROS, 926 SALA 01 B – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 16549

NOME: ANGELA APARECIDA CERON FRESCHINETTI
ENDEREÇO: RUA CRAVINHOS, 335 – PARQUE SÃO JORGE – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 16567

NOME: IVETE IGNES GUARALDO CARDINALLI
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LONGATO, 104 – JD BELA VISTA – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 16578

NOME: ECOCONVERTI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS ERELI
ENDEREÇO: RUA JOÃO FRANCO DE OLIVEIRA, 1770 – UNILESTE – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 16583

NOME: KASAMURA PARTICIP. E PARTICIP LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO LOURENÇO, 736 APTO 191 – VILA NOVA CONCEIÇÃO – SÃO PAULO
DOCUMENTO: NP 16588

NOME: GERALDO LUIZ TOMAZELLA
ENDEREÇO: RUA NEWTON DA SILVA, 397 – TERRAS DE PIRACICABA IV – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 16649

NOME: MARCO AURELIO TOTI
ENDEREÇO: TRV JOSE BASILIO DE CAMARGO, 306 – VILA INDEPENDENCIA – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 16669

NOME: AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ENDEREÇO: AV DR JOÃO TEODORO, 1234 – VILA REZENDE – PIRACICABA
DOCUMENTO: OFICIO L.A. 2020/006

Piracicaba, 12 de agosto de 2020.

TECNGo AMB[®] REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 233/2020

Objeto: Aquisição e instalação de academia ao ar livre na Praça Jardim Esplanada.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA(S)	VALOR TOTAL DO LOTE
01	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 14.099,00

Piracicaba, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 237/2020

Aquisição e instalação de academia ao ar livre, na Praça do Conjunto Habitacional Eugênio Monte Belo

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	TAY.IC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA.	14.500,00

Piracicaba, 07 de agosto de 2020.

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 436/2019

PROCESSO Nº 136.003/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tabela de basquete

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Par	Tabela de basquete	R\$ 1.039,00	R\$ 10.390,00

Item 01 - Sheila Cristina Feitosa 25019006858

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Dívida Ativa

Expediente dos dias 01 de 31 de Julho de 2020

Homologados Débitos Inscritos em Dívida Ativa:

Nome:	Processo nº
ADRIEL MENDES RODRIGUES.....	93600/2018
ALEXANDRE TEIXEIRA MENDONÇA.....	141228/2018
ANA MARIA FAZANARO ROQUE DA SILVA.....	162045/2019
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ALTAFINI.....	3203/2020
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA NASCIMENTO.....	72072/2019
ARMANDO CARLOS BOVI.....	135002/2018
BRASIL RENTAL COMERCIO E SERV. DE EQUIP. IND.....	34722/2019
CLARA CRISTINA Q AMARAL.....	89528/2018
CLAUDIA REGINA BREGLIA GALHARDO GOMES.....	86686/2008
EDIR DE MORAES.....	14656/2017
EDSON GIMENES PERES.....	51117/2020
ELIESE FRANCISCO FERREIRA.....	3177/2020
FERNANDA ESTEVÃO PEREIRA.....	91702/2018
FERNANDA FREITAS CAMPOS.....	29457/2019
FRANCISCO RAFAEL FERREIRA DE BEZERRA.....	68520/2018
GILBERTO MARCOS COIMBRA.....	151258/2018
GISLAINE RIBEIRO DE PALMA.....	134448/2018
GOITACÁ SOLUÇÕES AMG E GEOTECNOLÓGICAS LTDA.....	82245/2020
GUILHERME MARCONDES MACHADO IDIOMAS ME.....	89387/2020
ISRAEL DOS SANTOS BATISTA.....	98942/2018
IZAIAS ESTEVES SOARES.....	11865/2019
JESSICA FERNANDA LUPINACI.....	116686/2018
JESSICA NORMA CONDORI CUADROS DE PAREJA E OUTROS.....	171700/2017
JOÃO PAULO LEZIER CONTONI.....	35986/2018
JULIA HELENA DE CARVALHO.....	64071/2013
JULIA HELENA DE CARVALHO.....	64071/2013
LIVIA VANISSI ALEXANDRINO DE SOUZA.....	66116/2018
LUANA PEREIRA DA SILVA.....	3542/2017
LUIZ FERNANDO GOMES DA SILVA.....	142271/2019
MARCEL YAMAUTI.....	86202/2020
MARCELO DA SILVA CAETANO.....	88381/2017
MARCOS BERTO DA SILVA.....	182139/2019
MARIA CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA.....	91701/2018
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MOREIRA.....	96738/2018
MARIA JOSE ESTEVÃO.....	147652/2018
MATEUS MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA.....	169520/2017
MILENE APARECIDA DE ALMEIDA RIBEIRO.....	91700/2018
MISAEEL GONÇALVES DAMASCENO.....	110478/2018
NAILTON GUIMARÃES DOS SANTOS ME.....	159241/2012
PAULA RAQUEL MIRANDA DE SOUZA.....	25611/2017
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA.....	109286/2018
PROPARK PAISAGISMO E AMBIENTE LTDA.....	91351/2020
RAQUEL LIMA COSTA ALVES DA SILVA.....	152559/2019
REGINALDO ROSA DE MACEDO.....	193/2019
RENATA OMETTO BERTO.....	15292/2017
ROSENILDA SANTANA COUTO.....	107992/2019
SIMEÃO COLODETO.....	107741/2018
TEREZINHA DE LOURDES DA FONSECA.....	178705/2019
THIAGO LOURENÇA DE TOLEDO.....	96742/2018
VANUZA SILVA SANTOS.....	72798/2017
VINICIUS JUNIOR FERNANDES GONÇALVES.....	93471/2017
ZORZETTO CONSULTORIA EM ENGENHARIA ELETRICA.....	89037/2020

Arquivado por falta de pagamento:

Nome:	Processo nº:
ADAILTON VALOTA ALVES.....	104395/2019
ADALBERTO GORGA.....	199163/2016
ADALBERTO GORGA.....	199165/2016
ADENILSON NUNES DA SILVA.....	25606/2019
ADENISIO NUNES FERREIRA.....	106503/2019
ADRIANA AP. ADÃO SILVA.....	4787/2019
ALESSANDRA PELLEGRINOTTI GALVÃO.....	112130/2019
ALEXANDRE PONTES E COSTA.....	19743/2019
ANA PAULA DOS SANTOS.....	112202/2019
ANA PAULA MACHADO DOS SANTOS.....	124274/2019
ANA PAULA SEGA RUIZ.....	118592/2019
ANDERSON BONATO.....	115782/2019
ANDRE HENDRICK RODRIGUES.....	96330/2019
ANDREIA DE FÁTIMA OLIVEIRA.....	95914/2019
ANGELICA SANTOS CUNHA.....	95891/2019
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JR.....	117887/2019
ANTONIO DA SILVA VIEIRA.....	18061/2019
ANTONIO VAZ DA SILVA.....	130962/2019
ARIADNE ZAMBON BARBOSA.....	107954/2019
BRUNO JOSE CAMPOS.....	90732/2019
CARMELINDO MARTINS DA SILVA.....	22075/2019
CELIA REGINA PERONI.....	18025/2019
CELIA REGINA PERONI.....	18024/2019
CELSON DE ANDRADE.....	114686/2019
CLAUDIO GARCIA.....	97740/2019
DAIANE CRISTINA ESCAVASSO.....	96930/2019
DANIEL CORREA DE ALMEIDA.....	17964/2019
DANIELA CRISTINA NARDO JOSE MARIA.....	119623/2019
DANILO SIQUEIRA PINO.....	122612/2019
DEIVID RIBEIRO.....	115833/2019
DIEGO CARVALHO PEREIRA.....	116711/2019
DOUGLAS JOSÉ DE PAULA.....	104551/2019
DULCINEIA LUCIENE DO ROSARIO MILANI.....	17870/2019
DULCINEIA LUCIENE DO ROSARIO MILANI.....	17863/2019
EDMILSON CAMARGO VEIGA.....	118611/2019
EDSON MAXIMO.....	16482/2019
ELAINE VANESSA P. DA SILVA.....	96165/2019
ELCIO DE OLIVEIRA FERNANDES.....	120495/2019
ELENITA BISPO DE SENA.....	91640/2019
ELIAS ALVES CAETANO.....	129511/2019
ELISABINE DE CASSIA IZAIAS.....	119125/2019
ELISANGELA CRISTINA AGOSTA DA SILVA.....	126367/2018
EMILIA QUELLER GARCIA.....	121740/2019
ENEIAS JOSIAS ZEM.....	27391/2019
FABIO ROGERIO REIS.....	22907/2019
FLORA MARIA DINIZ GERALDI.....	119154/2019
FRANCISCO DE ASSIS TAVARES.....	13351/2019
FRANCISLAINE CANNO MENA.....	137036/2019
GABRIEL GASPAS DA SILVA.....	95815/2019
GEIZA PAOLA DOMINGUES CLAUDINO.....	189742/2018
GERALDO TAVARES DA SILVA.....	137869/2017
GILSON JOSE PEREIRA DA SILVA.....	105506/2019
GILSON JOSE PEREIRA DA SILVA.....	105513/2019
IARALICE APARECIDA FERNANDES DA SILVA CAVAGIS.....	110920/2019
IDINEU PADUAN.....	115992/2019



IRANI LEMES DOS SANTOS	111498/2019	ANDERSON SMAGNOTO	89839/2020	FABRICIO EL TAKACH IATAURO	94887/2020
IVANI AP. COLETTI	172110/2018	ANTONIO BENEDICTO DE CAMPOS	94255/2020	FELIPE FERREZINI	88374/2020
JAILDES DOS SANTOS SILVA	6176/2019	ANTONIO CARLOS SACILOTO	89269/2020	FELIPE ROBERTO DE JESUS ADAO	94289/2020
JEANE RIBEIRO DE GODOY	102404/2019	ANTONIO CARLOS SACILOTO	89275/2020	FILIPE CHRISTIANO CAMARGO PAES-ME	86134/2020
JESSICA CONSTANTINO FERNANDES	117859/2019	ANTONIO CARLOS SACILOTO	89277/2020	FOOD SUPPORT LTDA ME	91900/2020
JOANATAS MARTINS DE OLIVEIRA	109697/2019	ANTONIO CARLOS VASCONCELOS	94276/2020	FORNAZZARO & IATAROLA LTDA	89826/2020
JOÃO FABIO STERDE	119603/2019	ANTONIO CELSO NOGUEIRA CANCELIERI	104581/2020	FRANCINALDO JOVINO DE BRITO	89272/2020
JOÃO MANUEL DOS SANTOS	149018/2017	ANTONIO CESAR MERENDA	91100/2020	FRANCISCO APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	90494/2020
JOÃO MANUEL DOS SANTOS	217468/2015	ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA DE MATOS	88785/2020	FRANCISCO ARIOSMAR DE LIMA	87291/2020
JOÃO MIGUEL DA LUZ RIVERO	145331/2019	ANTONIO MAGALHAES AMANCIO	97478/2020	FRANCISCO JOSE PAULINO DOS SANTOS	86681/2020
JOSE ANTONIO DE ARRUDA MARIANNO	62196/2018	ANTONIO SCAGNOLATO SOBRINHO	89851/2020	FRANCISCO JOSE REGNO	88400/2020
JOSE LUIS TUROLLA	15720/2019	ANTONIO SERGIO GONSALES	91091/2020	FRANCISCO JOSE REGNO	88402/2020
JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE	156949/2019	ANTONIO SERGIO GONSALES	91093/2020	GENY DA SILVA SERAFIM	95539/2020
JOSE ROBERTO DA SILVA	1428/2019	APARECIDO CARLOS CAVALARI	94269/2020	GERALDO GILBERTO STINCHELLI	88423/2020
JOSE ROBERTO DORIA VASCONCELOS	12333/2020	ARGEMIRO DE AGUIAR ROSARIO	88419/2020	GERALDO MAGELA RODRIGUES GONCALVES	89260/2020
JOSE RUBENS PEROZINI	112563/2019	ARILTON DE SOUZA BELCHIOR	89828/2020	GERALDO WILSON PEREIRA	90492/2020
JOSUEL MUNHOZ RIBEIRO	96343/2019	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	91110/2020	GILMAR DE AGUIAR GODOY	92383/2020
JULIA APARECIDA FARIA DOS SANTOS	110887/2019	BEATRIZ SUMAYA MALAVASI HADDAD	86293/2020	GILVANETE PEREIRA DOS SANTOS	89843/2020
JULIANA SAMELA MICAL LIMA BARBOSA	119594/2019	BENEDITO ANTONIO ADAO	94287/2020	GIOVANI DA SILVA BUENO	98184/2020
JUVENILHA MARIA POLIZEL	65596/2019	BENEVALDO RODRIGUES FREIRES	89818/2020	GISELE DO AMARAL PEREIRA DE AGUIAR	94893/2020
KARINA FACIROLLI NUNES	79156/2019	BENTO FERRAZ	94899/2020	GISLAINE CRISTINA RINALDI	88793/2020
KARINA PALMIERI	27396/2019	BONATTO COMERCIAL LTDA ME	97088/2020	GISLAINE ESTEVES MUNARI	91888/2020
KELI CRISTINA MARCIANO	118580/2019	BONGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	98178/2020	GIULIANO EVARISTO LOPES FERNANDES	88678/2020
LAERCIO RODRIGUES MACEDO	109693/2019	BOSQUES DE PIRACICABA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTD	86164/2020	GOITACÁ SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GEOTECNOLÓGICAS LTDA ME	98758/2020
LEANDRO RODRIGUES CAMARGO	110740/2019	CACILDA DE CAMPOS MARTINS	97475/2020	GRAZIELA DE OLIVEIRA	91895/2020
LEONELO GERALDI FILHO	192492/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	86592/2020	GUARNIERI DELA ANTONIA & CIA LTDA	89259/2020
LEONICE DE FATIMA M. WOLFSHORNDL	115841/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	88425/2020	GUILHERME DE ALMEIDA COSTA	88370/2020
LIGIA MARIA ROCHA PEREIRA TUPY	22127/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	91115/2020	GUSTAVO BLANCO DELLA COLETTA	97479/2020
LINALDO GENESIO DA SILVA	96932/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	93549/2020	GUSTAVO BRAGA SANTIN	89824/2020
LUIS ANTONIO CHAPADA DOS SANTOS	128747/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	97261/2020	IVANETE APARECIDA GALDINO DA CRUZ	85586/2020
MACIEL DA SILVA MONTE	110442/2019	CARLOS ALBERTO DA SILVA CAMARGO	95523/2020	IVO ZARZUR PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	98188/2020
MARA CRISTINA RODRIGUES MARIANO	192842/2019	CARLOS ANTONIO OLIMPIO DA SILVA	88372/2020	J.S.B. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	89270/2020
MARA CRISTINA RODRIGUES MARIANO	192846/2019	CARLOS CESAR CORREA	94272/2020	J.S.B. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	91911/2020
MARCELO GONZAGA	99020/2019	CARLOS ROBERTO FERREIRA	85585/2020	JARDIM DONA LOURDES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	98749/2020
MARCIA CARITAS PEREIRA DE AZEVEDO	99849/2019	CARLOS ROBERTO FRANCISCHINELLI	93532/2020	JOAO BATISTA BERTO	91884/2020
MARCIA REGINA DA SILVA	96188/2019	CARLOS ZANIN	97096/2020	JOAO CARLOS MARTINS PIRACICABA	95540/2020
MARCIA REGINA PEREIRA F. DE CARVALHO	119617/2019	CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U	86147/2020	JOAO EMILIO	94284/2020
MARCOS ANTONIO DAVANZO	93767/2019	CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U	88385/2020	JOAO JOSE INACIO	92381/2020
MARIA ALAIDE RIBEIRO VICTORIA	14109/2019	CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U	88773/2020	JOAQUIM FEITOSA LIMA	93552/2020
MARIA APARECIDA RAMOS FERREIRA	92968/2019	CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U	91879/2020	JOELMA FERREIRA DA SILVA	86144/2020
MARIA CELIA DE JESUS	96215/2019	CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U	97094/2020	JOELMA FERREIRA DA SILVA	86145/2020
MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO FERREIRA	89875/2019	CECILIA APARECIDA DUARTE BELLATO	98186/2020	JORGE LUIS ANTUNES	94900/2020
MARIA DE FÁTIMA SAN JUAN COLLETTI	99063/2019	CELSO ROBERTO CAMARGO	94278/2020	JOSE CARLOS GODOY	95526/2020
MARIA ERAIDES FUZATO	113947/2019	CENTERVAL INDUSTRIAL LTDA	92182/2020	JOSE DE ORLANDO GAIZ	93546/2020
MARIA GERALDA LOPES MOREIRA	17903/2019	CENTRO DE TREINAMENTO PIRACICABANO LTDA. EPP	90583/2020	JOSE GIOVANNETTI	97092/2020
MARIA SOCORRO FLORIANO	22931/2019	CÉSAR AUGUSTO NEGRI	86682/2020	JOSE LAUDENIR SANTIAGO	88383/2020
MARIA TERESA GOMES DE BORBA	124271/2019	CHRISTIAM MARCO NEIVA GOMES ME	95529/2020	JOSE MARQUES	96270/2020
MARILIA GOBBO ALVES	116074/2019	CHRISTIANNE GUILHON MARTELOTTA AMALFI	94881/2020	JOSE ORTIZ MONTEIRO JUNIOR	93567/2020
MICHELLE DE ANDRADE MORAIS	13248/2019	CINTIA DE AZEVEDO SOARES	93533/2020	JOSLENE APARECIDA TEIXEIRA	87293/2020
MILTON BELLI	103722/2019	CLAUDIA CRISTIANE CRISTOFOLETTI FURLAN	90519/2020	JOZIAS REZENDE CAMARGO	88426/2020
MOYSES DIAS DE OLIVEIRA NETO	118602/2019	CLAUDIA REGINA BREGLIA GALHARDO GOMES	98179/2020	JOZIAS REZENDE CAMARGO ME	88428/2020
NELSON CARDOSO	122619/2019	CLAUDINEIA APARECIDA GARCIA	94261/2020	JULIA HELENA DE CARVALHO	98174/2020
NEUZA MARIA SCARPARI GOMES	111500/2019	CLAUDIONOR LOPES DA SILVA	92379/2020	JUSCELINO RODRIGUES DE MORAIS	86139/2020
NILCE ROBERTA CINTRA	27428/2019	CLEITON JUNIOR CORREA	91892/2020	JUVELINA DE JESUS NEHRING	86683/2020
NOEL SALVADOR GONÇALVES	97741/2019	CLOVIS FERNANDO HELLMMAISTER TURCO	88379/2020	KAROLAINA ALVES DOMINGUES SOUSA	92376/2020
NOEL SALVADOR GONÇALVES	97764/2019	COMERCIO DE COLCHÕES ORTOLAN & SILVA LTDA	89187/2020	LAERSON FRANCO BUENO	89274/2020
ODICLEY NEVES DE OLIVEIRA SILVA	82354/2019	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB	88349/2020	LAIS FERREIRA DE LIMA	96263/2020
OSMAR SAMPAIO	96143/2019	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB	91103/2020	LAP PARQUE SÃO MATEUS II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	86245/2020
PAULO CEZAR BALEN	91677/2019	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB	96288/2020	LAP PARQUE SÃO MATEUS II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	93515/2020
PAULO REINALDO DURACENKO	115768/2019	CORRADI EMPREENDIMENTOS LTDA	97477/2020	LARANJAL TELHAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP	88407/2020
PEDRO DO CARMO	17935/2019	CRISLAINE GOMES CAZZINI RE	93534/2020	LAZARO FRANCISCO DE LIMA	88387/2020
PRISCILA FERREIRA DE FREITAS CORREA	14127/2019	CRISTIANO CLARIANO SILVA SÃO MIGUEL ME	91116/2020	LEANDRO PRISCO	87391/2020
RILDO ISRAEL DA SILVA	15703/2019	D.R.V. REPRESENTAÇÕES LTDA	96282/2020	LHS HAIR SALOON LTDA ME	97265/2020
RITA DE CASSIA TOFFANELLI PRATES	111499/2019	DANIEL CORVELO	88812/2020	LIGIA DE PAIVA TANGERINA	97267/2020
ROGERIO PINHEIRO DE LIMA	27400/2019	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	98752/2020	LOCACAR LOCADORA DE VEICULOS S/C LTDA	90480/2020
ROSEANGELA APARECIDA DOS SANTOS CUSTODIO	115795/2019	DANIELA CRISTINA SESSO	88412/2020	LUCAS MARTINS FIDELIS	86162/2020
ROSENEIDE APARECIDA CORREA DA SILVA	99851/2019	DAVILA PARTICIPAÇÕES LTDA	88782/2020	LUCAS RODRIGUES DE MORAES PREZOTTO	93525/2020
SANDRA CARVALHO TORRES DE MELO	110416/2019	DEDINI S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	86591/2020	LUCAS RODRIGUES DE MORAES PREZOTTO	93527/2020
SEBASTIÃO ALMEIDA CAMPOS	123263/2019	DEDINI S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	89822/2020	LUCIA HELENA HAHN	89832/2020
SHIRLEY REGINA DE TOLEDO RAMOS	22933/2019	DENISE INACIO DE CARVALHO LAUDISSI & CIA LTDA EPP	86150/2020	LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS	98742/2020
SILVANA DO NASCIMENTO SCHIAVUZZO	97038/2019	DK COMERCIO DE SUCATAS LTDA ME	85591/2020	LUCIENE SOARES DE OLIVEIRA	88171/2020
SILVANA VALERIA BORDENALE	114390/2019	DONIZETI FRANCISCO MARINELLI	90487/2020	LUCINEIDE APARECIDA MACIEL	91104/2020
SILVIA CRISTINA NEVES PIZZOI	112277/2019	DORALICE JACINTO DA SILVA	86148/2020	LUCY MARA ORTIGOSA	88791/2020
SONIA ELISABETE ASTA PAVANELLI	22904/2019	ECONOMICO SAO PAULO S A CRED IMOB HABITAC	91894/2020	LUIS ENRIQUE OSCAR QUINTANA GOMEZ SANCHEZ	93538/2020
SONIA MARIA BARBOSA PONTES	122623/2019	EDENILTON JORGE SALVADOR	97480/2020	LUIS ENRIQUE OSCAR QUINTANA GOMEZ SANCHEZ	93541/2020
SONIA MARIA SABINO DE TOLEDO	112535/2019	EDENILTON JORGE SALVADOR	97503/2020	LUIS FERNANDO BARBOSA	91124/2020
SUELI APARECIDA DEFANTI POPIN	124688/2019	EDENILTON JORGE SALVADOR	97505/2020	LUIS FERNANDO SANGLADE MARCHIORI	98753/2020
SUSY MARGARETE ARAUJO	20041/2020	EDER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL TLDA ME	96265/2020	LUIS GIL BARRETO	91886/2020
TACIANA DA SILVA	109709/2019	EDILENE ISABEL GIACOMELLI	88403/2020	LUIZ MENGATTO FILHO	88786/2020
VALDEMAR CAMARGO	95918/2019	EDMILTON PEREIRA LIMA	86244/2020	LUIZ RODRIGO CABRAL	97097/2020
VALDEMAR FRANCISCO MARCELINO	123196/2019	EDMILTON PEREIRA LIMA - ME	86153/2020	LUIZ VICENTE DA SILVA	97100/2020
VINICIUS HENRIQUE BROGIO RONCATO	113919/2019	EDNA APARECIDA BARBOSA BONIFACIO	91882/2020	MANOEL ANTONIO PORTA	91129/2020
VIVALDO TOGNIN	16411/2019	EDSON APARECIDO SAMPAIO	92373/2020	MANOEL ANTONIO PORTA	91132/2020
WILSON GERALDO BERTO	26766/2019	EDSON HENRIQUE DOS SANTOS	92372/2020	MANOEL AZEVEDO NORONHA FILHO	89845/2020
WILSON GERALDO BERTO	26761/2019	EDSON SOUSA DA SILVA	87292/2020	MANUEL FRANCISCO DE ARAUJO FILHO	95527/2020
WILSON GERALDO BERTO	26763/2019	EDUARDO FERRAZ PRADO ME	89846/2020	MANUELA RASERA	94262/2020
YARA MARIA AGUIAR DE CAMPOS TOLEDO	116056/2019	EDUARDO SANCHES GERAGE	88352/2020	MARAVILHA DOCES E SALGADOS LTDA	89258/2020
		ELIANA CRISTINA BORTOLETO CORRETORA DE SEGUROS ME	90482/2020	MARCEL HENRIQUE DA SILVA	93520/2020
		ELIANA DE FATIMA GARCIA COLETTI	97104/2020	MARCELA SANTIN BOTTENE	88789/2020
		ELISABETE ANTONIA FRANCO	91890/2020	MARCELO DA SILVA CAITANO	93566/2020
		ELIZABETE APARECIDA LONGATO FONSECA	86585/2020	MARCELO FORTE RESTAURAÇÃO DE METAIS - ME	88776/2020
		ELIZABETE APARECIDA LONGATO	86587/2020	MARCELO RODRIGO DE AZEVEDO	93548/2020
		EMBRAPLAN PLAZA INCORPORADORA SPE LTDA	89185/2020	MARCOS DONIZETTI DE LIMA	100240/2020
		EMDHAP EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACION	87295/2020	MARCOS DONIZETTI DE LIMA	100241/2020
		EMDHAP EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACION	88780/2020	MARCOS DONIZETTI DE LIMA	100242/2020
		EMDHAP EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACION	91142/2020	MARCOS DONIZETTI DE LIMA	100243/2020
		EMDHAP EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACION	98757/2020	MARCOS PAULO MARINHO	88389/2020
		EMERSON PEREIRA DOS SANTOS	95537/2020	MARCOS ROGERIO GODOY	98177/2020
		ENEDIR PONCE	88797/2020	MARIA ALAIDE SOUSA	88784/2020
		ENGLISH FOR ALL ENSINO DE IDIOMAS EIRELI - ME	91910/2020	MARIA ANGELA PERINI DA COSTA	96276/2020
		ERMELINDA APARECIDA BILATO NOBRE	88802/2020	MARIA ANGELA PERINI DA COSTA	96277/2020
		EUNICE DE OLIVEIRA ROCHA	97608/2020	MARIA DA LUZ MACEDO	94885/2020
		EUPHRAUSINO RODRIGUES	100238/2020	MARIA DE OLIVEIRA FONTES	97101/2020
		EUPHRAUSINO RODRIGUES	98750/2020	MARIA HELENA BONINE JOAO	95538/2020
		EVANDRO MARCOS DE OLIVEIRA	89283/2020	MARIA MONICA LUCAFO TESSECINI	94249/2020
		EVANDRO MARCOS NOVELLO	93114/2020	MARIA ROSARIA FRANCA JARDIM	87298/2020
		EVANDRO MARCOS NOVELLO	93116/2020	MARIA TEREZINHA FERREZ	96271/2020
		EVERTON CARDOSO ALMEIDA	87273/2020	MARILENE CARDOSO MENDONCA	90485/2020
		EXPERT INFO SHOP LTDA ME	94889/2020	MATENIAS DE MELO DOS SANTOS	98747/2020
				MATEUS VALVERDE	93557/2020

Parcelamento de Débitos – DEFERIDO – Leis Complementares 224/08 – 313/2013

Nome:	Processo nº:
ABRAO DIONIZIO EVANGELISTA	86583/2020
AÇOUGUE JUPIA LTDA ME	90491/2020
ADALBERTO FELICIO MALUF	95530/2020
ADALBERTO FELICIO MALUF	95533/2020
ADALGISA RODRIGUES DOS SANTOS	91898/2020
ADEVILSON GOMES DA SILVA	97090/2020
ADRIANA MARIA DE ARAUJO	96267/2020
ADRIANO ROBERTO LEONARDO	89191/2020
AIRTON JOSE COLETTI	89617/2020
ALCINDO FERNANDES DO ROSARIO	91123/2020
ALEX DANIEL DE OLIVEIRA	86151/2020
ALEXANDRE PONTES E COSTA	88399/2020
ALINE BOLANI DOS REIS	87387/2020
ALTAMIR FERREIRA MARTINS	93535/2020
AMAURI FRANCISCO	90525/2020
ANA LUCIA PEDREIRA BERTOLLA	98744/2020
ANA MARIA ROSSATTO ACCARINI	88435/2020



MATHEUS RIBEIRO ROCHA.....	86248/2020
MATHEUS RIBEIRO ROCHA.....	94254/2020
MC - MODELAÇÃO CAMATTARI LTDA.....	97107/2020
MEDCENTER CENTRO MEDICO TERAPIA E DIAGNÓSTICO LTDA-EPP.....	94883/2020
MILTON FERNANDO BARELLA JUNIOR.....	88432/2020
MIRIAM BELLINI CARRION RIBEIRO.....	93521/2020
MIRIAM BELLINI CARRION RIBEIRO.....	93524/2020
ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.....	97098/2020
MOISES FRANCISCO DE QUEIROZ.....	89836/2020
MOTOCANA - MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA.....	89189/2020
MUNICIPIO DE PIRACICABA.....	92209/2020
MUNICIPIO DE PIRACICABA.....	92213/2020
NEIDITE CAMOLESI.....	88361/2020
NELI SILVELLO ME.....	98170/2020
NELSON CIRINO FRANCO.....	93517/2020
NELSON ZAMBIANQUI ALIS.....	96285/2020
NILCE ROBERTA CINTRA.....	90493/2020
NILZA MARIA ADAO CANDIDO.....	90490/2020
NORBERTO PELLEGRINO.....	97508/2020
ODILA ELISABETE TOLOTTO.....	93530/2020
ONOFRE VILELA MACHADO.....	104577/2020
ORDIVAL RIGHI JUNIOR.....	91880/2020
OSWALDO LOPES DOS SANTOS.....	91085/2020
OZILIO INOCÊNCIO.....	98185/2020
PARADA BEER LANCHONETE LTDA ME.....	94894/2020
PATRICIA APARECIDA BATISTA.....	86154/2020
PATRICIA APARECIDA BATISTA.....	86156/2020
PAULINO CLEMENTE DE OLIVEIRA.....	93528/2020
PAULO DA CRUZ SOARES.....	93543/2020
PAULO DOS SANTOS CUNHA.....	88397/2020
PAULO ONORIO.....	91097/2020
PAULO SERGIO AMALFI.....	94879/2020
PAULO TODESCO.....	96303/2020
PEDRO JOSIAS BARBOZA.....	98751/2020
PHYTOVITA ASSESSORIA EM AGRONEGÓCIOS LTDA ME.....	97105/2020
PIMPINATO & SANCHES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - EPP.....	90521/2020
PIRACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA.....	86157/2020
PLINIO DOS SANTOS.....	86136/2020
PORTAL DA AGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.....	90527/2020
POSTO DE SERVIÇOS SÃO CRISTOVÃO EIRELI.....	91908/2020
PRISCILA BATISTA DE SOUSA.....	87389/2020
RACAB WASHINGTON DA CRUZ.....	89284/2020
RAFAEL BRUNELLI.....	89282/2020
RALFO DE SOUZA LOPES.....	90509/2020
RAMOS PAISAGISMO & EVENTOS LTDA ME.....	88778/2020
RAVELLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA.....	90495/2020
REGINALDO AUGUSTO SALVADOR.....	97504/2020
RITA DE CASSIA BASTOS DA SILVA.....	95544/2020
RITA DE CASSIA BASTOS DA SILVA.....	97266/2020
ROBERTO ROBERTI JUNIOR.....	92166/2020
ROBERTO ROBERTI JUNIOR.....	92177/2020
ROBSON OLIVEIRA DE FRANCA.....	87303/2020
ROCHA FILZEK SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.....	97474/2020
RODRIGO CRUZ DOS SANTOS.....	88330/2020
RODRIGO DONIZETE PASSARIN ME.....	88806/2020
ROGÉRIO DE MARCO - ME.....	94273/2020
ROGERIO FERNANDO IDALGO.....	94897/2020
RONALDO ROSA DOS SANTOS.....	97476/2020
ROSANA DOS SANTOS ROCHA.....	98181/2020
ROSANGELA APARECIDA BORGES SCIORILLI.....	91145/2020
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA.....	95542/2020
ROSELENE APARECIDA DE CAMARGO.....	88804/2020
ROSEMEIRE CRISTINA PEREIRA BATISTA.....	88404/2020
ROSERINA NASCIMENTO SILVA.....	91902/2020
SANCINETTI & PENHA LTDA ME.....	89268/2020
SERGIO LUIS FRANCO.....	94265/2020
SEVERINO DA SILVA.....	94267/2020
SEVERINO DA SILVA.....	89827/2020
SIDIVALDO AIRTON CANCELLIERO.....	91126/2020
SIDNEY AZEVEDO DOS SANTOS.....	96307/2020
SILAS DE SOUZA SANTOS.....	87393/2020
SILVIO ALCANTARA DE ALMEIDA.....	87300/2020
SILVIO DE ALMEIDA.....	87301/2020
SOLIDA DE PIRACICABA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.....	88347/2020
SONIA APARECIDA DA SILVA.....	85590/2020
SORVETES BRISA DO VERAO LTDA - ME.....	91133/2020
SUELI APARECIDA LEONEL DE LIMA.....	85588/2020
TCMEP2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.....	93559/2020
TELMA REGINA TEDESCO.....	98745/2020
TERRAZUL KR SPE LTDA.....	88350/2020
THOMASI & CAMARGO LTDA.....	86589/2020
THOMASI & CAMARGO LTDA.....	86590/2020
TIAGO FERNANDO ROSOLEN DE ALMEIDA SA.....	94248/2020
TIAGO RAMOS DOS SANTOS.....	87305/2020
TRANSTUTTI TRANSPORTES DE PIRACICABA EIRELI EPP.....	93544/2020
TRATO FEITO VENDAS ON LINE LTDA ME.....	90496/2020
VALDIVAR PEREIRA DA SILVA.....	98169/2020
VALERIA TAVARES.....	94298/2020
VALTER NEI CERQUEIRA DE SANTANA.....	89255/2020
VANESSA CAROLINA DE JESUS AMARAL.....	88382/2020
VANESSA VILLARES BATISTA.....	87297/2020
VANIA MARIA SOARES LUIZ.....	92370/2020
VEM VIVER PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.....	94246/2020
VEM VIVER PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.....	97089/2020
VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.....	88777/2020
VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.....	92399/2020
VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.....	94892/2020
VILMA APARECIDA ISIDORO LONGO.....	97099/2020
VILMAR LUIZ PAVANELLI.....	91896/2020
VIRGILIO POLIZEL.....	91897/2020
VIVIANE NOE DE OLIVEIRA DOS SANTOS.....	91899/2020
WAGNER ANGELO TONARQUE.....	90532/2020
WALTER BALDUINO FERREIRA.....	87289/2020
WALTER FRANCISCO DE MOURA.....	88788/2020
WANDERLEY APARECIDO VICCINO.....	94898/2020
WEBERTON DE OLIVEIRA BARRETO.....	94295/2020
WILSON SERAFIM DE CASTILHO ME.....	90582/2020
ZAIDE PERINI.....	96273/2020
ZAQUEU ANHAO DOMINGUES.....	86160/2020
ZILDA DA CONCEICAO ALBINO DE OLIVEIRA.....	91905/2020
ZORZETTO CONSULTORIA EM ENGENHARIA ELETRICA EIRELI.....	93554/2020

Piracicaba, 12 de Agosto de 2020

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 107/2020

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 3o., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinza) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11 de Agosto de 2020

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
33682/2020	ALINE MICAELA DE JESUS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
88422/2016	EDIVALDO FRANCISCO DE MELO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14815/2020	ELISABETE IRENE ZAMBON	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3745/2020	FABIO DE FREITAS GOMES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
134303/2018	GEORGE HENRIQUE DE MELO ALMADA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
68878/2020	GUILHERME FERRAZ TOLEDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
68970/2018	GUILHERME LUIZ BAZANI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
18087/2020	HENRIQUE STENICO CORRER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14819/2020	JOSÉ MARIA DE C. NASCIMENTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
196724/2016	LAURA MARTINS DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
108965/2018	MARIA MAGMA LOPES MOREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
38574/2020	MARTA BEATRIZ DE CAMARGO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
64523/2020	NILTON GERALDO PACHECO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
168455/2019	RALPH KOURY GIUSTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
188097/2018	RAUL GONÇALVES JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
18232/2019	SERGIO MADUREIRA MOTTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
33684/2020	SOLANGE BELLATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2218/2020	VALDEMIR SANTO NASTARO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
33687/2020	VANESSA APARECIDA DIAS BARBOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
194625/2019	VINICIUS KATSUJIRO ANBE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14811/2020	WILLIAN BRAGAIA MARTINS E OUTROS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 108/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 75.949/2007 e ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 30.893/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11 de agosto de 2020.

CONTRIBUINTE: RAINHA & BELLO COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA - END.: RUA JOÃO EUGÊNIO PIEDADE, 627 – SANTA TEREZINHA – PIRACICABA/SP - CEP: 13.411-090
CPD: 611437 - CNPJ: 08.915.651/0001-13.

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

AFM- APOIO FINANCEIRO AS MUNICIPIOS	VALOR RECEBIDO
DATA	
07/07/2020	1.138.482,91

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	VALOR RECEBIDO
DATA	
05/08/2020	159.600,00
10/08/2020	355.580,63

PAB-PISO ATENÇÃO BÁSICA	VALOR RECEBIDO
DATA	
05/08/2020	343.497,08

TVS TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	VALOR RECEBIDO
DATA	
05/08/2020	58.302,84

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE	VALOR RECEBIDO
DATA	
11/08/2020	32.100,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2020

Fornecimento parcelado de fraldas para atender mandado judicial

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 1,37
2	ROBSON MARCIO DE SOUSA 27000049812	R\$ 1,65
3	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 1,10
4	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 2,20
5	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 1,97

Piracicaba, 07 de agosto de 2020.

Dr. PEDRO ANTÔNIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 273/2020

Objeto: Execução de obras para reforma de imóveis alugados pela Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR ARREMATADO
1	J.S.O CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 121.850,00

Piracicaba, 10 de agosto de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 17.287/18, Pregão Eletrônico 17/18, com vencimento em 30/09/2020.

Piracicaba, 12 de agosto de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 136.479/18, Pregão Eletrônico 349/18, com vencimento em 30/09/2020.

Piracicaba, 12 de agosto de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Inova Comercial Hospitalar Eireli - EPP, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$ 389,66 (trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 161.069/2018, Pregão Eletrônico 467/2018, com vencimento em 30/09/2020.

Piracicaba, 12 de agosto de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL : Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Processo: 96.120/20
Objeto: prestação de serviços de instalação de estação fixa com fornecimento de peças

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	Luis Gustavo Mialhe	R\$ 1.870,00	11/08/2020

Piracicaba, 12 de agosto de 2020.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretaria Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL : Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Processo: 96.794/20
Objeto: aquisição de panos multiuso

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	Robson Marcio de Souza	R\$ 2.260,00	10/08/2020

Piracicaba, 12 de agosto de 2020.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretaria Municipal de Saúde

À SANDERS DO BRASIL LTDA
A/C Setor de licitação
Referente: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87.837/2020

Ordem de fornecimento

Vimos por meio deste, solicitar a entrega do produto, referente ao empenho 2020 NE 00817, de 05/08/2020, processo nº 87.837/2020, solicitação nº 144/2020.

ITEM	UNID	MATERIAL	AGOSTO
1	UNI	GABINETE DE SECAGEM: equipamento de secagem de artigos médico-hospitalares fabricado em aço inoxidável AISI 304 ou 316 com acabamento escovado. Porta de vidro temperado com vedação em silicone e revestimento térmico e acústico. Conjunto da câmara montado em estrutura de perfis reforçados em aço inoxidável, com capacidade entre 350 e 450 litros. Método de secagem por circulação forçada de ar quente. Filtro de ar do tipo Hepa, com tela de proteção em ambos os lados do fluxo de ar, de fácil remoção para limpeza. Memória ajustável para três (3) ciclos diferentes de secagem. Controle de temperatura através de controlador eletrônico, permitindo a programação da temperatura entre 30°C e 90°C. O equipamento deverá ser dotado de disjuntor motor, com atuação em caso do motor sofrer sobrecarga um termostato mecânico protege o circuito elétrico, evitando-se desta forma que as resistências continuem ligadas e consequentemente sofram danos. Equipado com chave geral para casos de emergência e/ou até mesmo desligar o sistema. Tensão de alimentação 220Vac/60Hz. Dimensões externas aproximadas (L x A x P): 700 x 2100 x 600 mm; Dimensões aproximadas internas da câmara (L x A x P): 595 x 1600 x 600 mm. Deve acompanhar os seguintes acessórios? mínimo 10 cestos removíveis de aço inox 304, para colocação de acessórios e instrumentais mínimo 36 bicos/suporte para encaixe de traqueia, ambus e materiais do gênero MARCA: SANDERS Valor unitário: R\$ 40.798,00	1

O produto deverá ser entregue até o dia 20 de Agosto.

Dra. Claudia Mezleveckas Carias
Diretora do Depto de Material e Logística

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2020NE00817 Data de emissao: 05/08/2020 Gestao: 00007
Orgao : 00.000.000/0001-91-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UG Descricao No.Processo
147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 87837/20
CNPJ/MF
05756359-0001/07
Credor: SANDERS DO BRASIL LTDA

Endereco: AV. SEBASTIAO REG. DA CUNHA, 500 SAUDE.:1843/2387DE20
Cidade: SANTA RITA DO SAPUCAI UF: MG CEP: 37540000 Origem Material
NACIONAL

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400091 14712 10122001125290000 0205031201 44905203

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: DC 18225/20 18230/2 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****40.798,00 *****40.798,00

QUARENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	COMPRA DIRETA PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR. ITEM1 GABINETE DE SECAGEM EQUIPAMENTO DE SECAGEM DE ARTIGOS MEDICOS-HOSPIT. MARCA:SANDERS.1UN XR\$40978,00. PROC.: 87.837/20	1	40.798,00	40.798,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****40.798,00

Local e Data da Entrega
RUA DINO BUENO, 565
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
433449998/85 - GUSTAVO HENRIQUE MASSARENTE
ORDENADOR DE DESPESA
120757601/87 - PEDRO ANTONIO DE MELLO

Pag. 1
IMPRESSO PELO SIAFEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2020
PROCESSO Nº 62.296/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de expediente

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	12.000	UNI	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO: em polionda, na cor azul. Medidas internas aproximadas: Comprimento 400 x Altura 305 x Largura 185 (mm).	R\$ 4,90	R\$ 58.800,00

Item 01 – Fonte Viva Distribuidora Ltda - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
PROCESSO Nº 65.228/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	1.800	COM	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG, comprimido.	R\$ 0,15	R\$ 270,00
16	800	SAC	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G, pó oral - sachê com 30g	R\$ 32,37	R\$ 25.896,00

Itens 14 e 16 – EL Machado Medicamentos Ltda.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2020

Aquisição de materiais de carpintaria

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	Marfex Lopes Com. Materiais p/ Construção Ltda	22,05
2	Marfex Lopes Com. Materiais p/ Construção Ltda	85,40
3	FRACASSADO	
4	Marfex Lopes Com. Materiais p/ Construção Ltda	82,00
5	Marfex Lopes Com. Materiais p/ Construção Ltda	38,70
6	FRACASSADO	
7	FRACASSADO	

Piracicaba, 11 de agosto de 2020

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

Piracicaba/SP, 11 de agosto de 2020.

Interessado: ROBERTA ALCANTARA RAMOS MANOSSO
Processo: 90037/2017
Assunto: Comércio Ambulante

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o seu comparecimento nesta Secretaria, situada à Rua Monseñor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, até 05(cinco) dias da data de recebimento, para tratar de assunto relacionado à solicitação de um Box junto ao TERMINAL VILA SÔNIA.

Informamos que o não comparecimento implicará no cancelamento e arquivamento do processo.
Favor comparecer munido dos seguintes documentos:
01 (uma) fotografia 3x4 recente;
Cópia RG e CPF;
Carteira profissional – original (Cópia das folhas que conste: foto do interessado, qualificação civil e último registro como empregado, bem como da página seguinte em branco, comprovando que o requerente encontra-se desempregado);
Comprovante de residência atualizado; (Não precisa estar no nome do interessado);
Atestado de saúde, com emissão de até 120 (cento e vinte) dias, constando Apto a TRABALHAR – Produtos Diversos;

AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DO ORIGINAL, PARA VERIFICAÇÃO.

Atenciosamente,

FERNANDO REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

156 CANAL DIRETO COM PIRACICABA

ONLINE e 24 horas

PIRACICABA

Piracicaba/SP, 11 de agosto de 2020.

Interessado: THIAGO DA SILVA MORAIS
Processo: 141371/2016
Assunto: Comércio Ambulante

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o seu comparecimento nesta Secretaria, situada à Rua Monseñor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, até 05(cinco) dias da data de recebimento, para tratar de assunto relacionado à solicitação de um Box junto ao PARQUE DE SANTA TEREZINHA.

Informamos que o não comparecimento implicará no cancelamento e arquivamento do processo.

Favor comparecer munido dos seguintes documentos:

01 (uma) fotografia 3x4 recente;
Cópia RG e CPF;
Carteira profissional – original (Cópia das folhas que conste: foto do interessado, qualificação civil e último registro como empregado, bem como da página seguinte em branco, comprovando que o requerente encontra-se desempregado);
Comprovante de residência atualizado; (Não precisa estar no nome do interessado);
Atestado de saúde, com emissão de até 120 (cento e vinte) dias, constando Apto a TRABALHAR – Produtos Diversos;

AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DO ORIGINAL, PARA VERIFICAÇÃO.

Atenciosamente,

FERNANDO REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

Piracicaba/SP, 11 de agosto de 2020.

Interessado: VERA LUCIA DA SILVA LANA MARCELINO
Processo: 92690/2017
Assunto: Comércio Ambulante

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o seu comparecimento nesta Secretaria, situada à Rua Monseñor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, até 05(cinco) dias da data de recebimento, para tratar de assunto relacionado à solicitação de um Box junto ao TERMINAL VILA SÔNIA.

Informamos que o não comparecimento implicará no cancelamento e arquivamento do processo.

Favor comparecer munido dos seguintes documentos:

01 (uma) fotografia 3x4 recente;
Cópia RG e CPF;
Carteira profissional – original (Cópia das folhas que conste: foto do interessado, qualificação civil e último registro como empregado, bem como da página seguinte em branco, comprovando que o requerente encontra-se desempregado);
Comprovante de residência atualizado; (Não precisa estar no nome do interessado);
Atestado de saúde, com emissão de até 120 (cento e vinte) dias, constando Apto a TRABALHAR – Produtos Diversos;

AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DO ORIGINAL, PARA VERIFICAÇÃO.

Atenciosamente,

FERNANDO REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP. – CNPJ nº 17.948.362/0001-01 (SEMOB/SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.000.027

Código Ajuste nº 2019.000.000.421
Contrato nº 651/2019.
Proc. Admin.: nº 153.420/2018.
Licitação: Edital de Concorrência nº 37/2018.
Objeto: Construção de edificação destinada a abrigar Unidade de Saúde do Bairro Minas Novas, abrangência Jardim das Flores.
Valor: R\$ 727.179,07 (setecentos e vinte e sete mil, cento e setenta e nove reais e sete centavos).
Prazo: 300 (trezentos) dias.
Data: 05/04/2019.

DO ADITAMENTO – PRAZO
Código Aditivo nº 2020.000.000.194
Termo de Aditamento nº 651/2019 – 3.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 12/08/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP. – CNPJ nº 17.948.362/0001-01 (SEMOB/SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.200
Código Ajuste nº 2019.000.000.419
Contrato nº 648/2019.
Proc. Admin.: nº 159.298/2018.
Licitação: Edital de Concorrência nº 39/2018.
Objeto: Execução de obras para ampliação e adaptações da Unidade Básica de Saúde do Bairro Caxambu.
Valor: R\$ 418.210,02 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e dez reais e dois centavos).
Prazo: 300 (trezentos) dias.
Data: 05/04/2019.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2020.000.000.196
Aditivo nº 648/2019 – 1.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 12/08/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 49.228.695/0001-52 (SAÚDE)
Contrato nº 201/2020.
Proc. Admin.: nº 44.301/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 137/2019 - Ata de Registro de Preços nº 293/2019 (válida até 07/06/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 61,78 (sessenta e um reais e setenta e oito centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 14/02/2020.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO
Aditivo nº 201/2020 – 1.
Valor Suprimido: R\$ 39,52 (trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Data: 20/08/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: RADRI DO BRASIL LTDA – ME. – CNPJ nº 20.030.760/0001-59 (SEMUTTRAN)
Contrato: nº 1112/2016.
Proc. Admin.: nº 84.870/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 171/2016.
Objeto: prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, elétrica e mecânica, em veículos oficiais pertencentes a frota da Semuttran.
Valor: R\$ 99.560,00 (noventa e nove mil, quinhentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/08/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Código Aditivo nº 2020.000.000.199
Aditamento nº 1112/2016 – 6.
Valor: R\$ 100.787,60 (cem mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/08/2020.

Termo de Rescisão ao Contrato - Contratada: PABLO SONSINO SILVA - ME. – CNPJ nº 26.157.393/0001-35 (SEMACTUR)
Código Licitação nº 2017.000.000.507
Código Ajuste nº 2017.000.000.526
Contrato nº 1367/2017.
Proc. Admin.: nº 133.343/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 192/2017.
Objeto: Prestação de serviços de monitoria turística.
Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/11/2017.

DA RESCISÃO AMIGÁVEL
Objeto: Rescisão amigável do contrato de prestação de serviços de monitoria turística.
Data: 12/08/2020.

Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI LTDA. – CNPJ nº 09.445.502/0001-09 (SAÚDE/SEMOB)
Código Licitação nº 2019.000.000.222
Código Ajuste nº 2019.000.001.279
Contrato nº 2.091/2019.
Proc. Admin.: nº 91.657/2019.
Licitação: Edital de Concorrência nº 29/2019.
Objeto: Execução de obras para construção de Unidade Mista de Saúde no Bairro Parque Piracicaba.
Valor: R\$ 1.474.300,23 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos reais e vinte e três centavos).
Prazo: 15 (quinze) meses.
Data: 16/12/2019.

DO ADITIVO – CORREÇÃO DE VALOR
Código Aditivo nº 2020.000.000.198
Aditamento nº 2.091/2019 – 1.
Valor: R\$ 1.474.380,23 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e vinte e três centavos).
Data: 12/08/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP. – CNPJ nº 21.026.898/0001-47 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2019.000.001.677
Código Ajuste nº 2020.000.000.049
Contrato nº 53/2020.
Proc. Admin.: nº 125.556/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 417/2019.
Objeto: Fornecimento parcelado de fórmula infantil.
Valor: R\$ 363.324,00 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais).
Prazo: de fevereiro a dezembro de 2020.
Data: 20/01/2020.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO
Código Aditivo nº 2020.000.000.197
Aditivo nº 53/2020 – 1.
Valor Suprimido: R\$ 88.451,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).
Data: 12/08/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: REFRIGERAÇÃO DUCATTI PIRACICABA LTDA – ME. – CNPJ nº 02.536.083/0001-63 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2018.000.000.822
Código Ajuste nº 2018.000.000.492
Contrato nº 912/2018.
Proc. Admin.: nº 79.042/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 141/2018.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em câmaras frigoríficas, com fornecimento de materiais e mão de obra.
Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 10/08/2018.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Código Aditivo nº 2020.000.000.195
Termo de Aditamento: nº 912/2018 - 2.
Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 07/08/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: LUCIANO ALI – ME. – CNPJ nº 13.597.772/0001-02 (SEMGOV)
Código Licitação nº 2019.000.001.865
Código Ajuste nº 2020.000.000.162
Contrato nº 207/2020.
Proc. Admin.: nº 164.151/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 235/2019.
Objeto: Fornecimento parcelado de lentes de visão e armações, com fornecimento de estojo e flanela.
Valor: R\$ 132.544,00 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 14/02/2020.

DO ADITIVO – VALOR E SUPRESSÃO
Código Aditivo nº 2020.000.000.193
Aditivo nº 207/2020 - 1.
Valor suprimido: R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais).
Data: 12/08/2020.

Contratada: RUPOLO D. INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME. – CNPJ nº 03.230.806/0001-64 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1223/2020.
Proc. Admin.: nº 95.268/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 288/2019 – Ata de Registro de Preços nº 498/2019 (válida até 04/10/2020).
Objeto: Fornecimento de mobiliário.
Valor: R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 05/08/2020.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2019.000.001.615
Código Ajuste nº 2020.000.000.909
Contrato nº 1231/2020.
Proc. Admin.: nº 95.449/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 279/2019 – Ata de Registro de Preços nº 492/2019 (válida até 01/10/2020).
Objeto: Fornecimento de lâmpadas.
Valor: R\$ 83.900,00 (oitocentos e três mil e novecentos reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 05/08/2020.

Contratada: LUCAS GUILHERME DA SILVA. – CNPJ nº 32.825.080/0001-00 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.000.097
Código Ajuste nº 2020.000.000.910
Contrato nº 1232/2020.
Proc. Admin.: nº 175.156/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 623/2019 – Ata de Registro de Preços nº 358/2020 (válida até 21/05/2021).
Objeto: Fornecimento de ventiladores.
Valor: R\$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 05/08/2020.

Contratada: RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI – EPP. – CNPJ nº 17.615.439/0001-21 (SEDEMA)
Código Licitação nº 2020.000.002.122
Código Ajuste nº 2020.000.000.911
Contrato nº 1233/2020.
Proc. Admin.: nº 149.537/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2020.
Objeto: Aquisição de medicamentos para animais do zoológico municipal.
Valor: R\$ 8.212,00 (oito mil, duzentos e doze reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 05/08/2020.

Contratada: E. L. MACHADO MEDICAMENTOS LTDA ME. – CNPJ nº 08.734.023/0001-31 (SEDEMA)
Código Licitação nº 2020.000.002.122
Código Ajuste nº 2020.000.000.912
Contrato nº 1234/2020.
Proc. Admin.: nº 149.537/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2020.
Objeto: Aquisição de medicamentos para animais do zoológico municipal.
Valor: R\$ 8.491,94 (oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 05/08/2020.

Contratada: EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI □ CNPJ nº 02.136.854/0001-25 (SAÚDE)
Contrato nº 1235/2020.
Proc. Admin.: nº 43.058/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 130/2020.
Objeto: Aquisição de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
Valor: R\$ 22.800,40 (vinte e dois mil, oitocentos reais e quarenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 05/08/2020.

Contratada: D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI – ME. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SEMUTRI/EDUCAÇÃO/GUARDA CIVIL/SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.000.147
Código Ajuste nº 2020.000.000.913
Contrato nº 1236/2020.
Proc. Admin.: nº 34.909/2020.
Licitação: Pregão Presencial nº 40/2020.
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção dos veículos da linha Ford.
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinco mil reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 05/08/2020.
Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA – EPP. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (SEDEMA)
Contrato nº 1237/2020.
Proc. Admin.: nº 31.825/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 215/2020.
Objeto: Aquisição de soprador de folhas.
Valor: R\$ 2.244,00 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 05/08/2020.

Contratada: CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ nº 12.420.164/0003-19 (SAÚDE)
Contrato nº 1238/2020.
Proc. Admin.: nº 111.160/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 357/2019 – Ata de Registro de Preços nº 524/2019 (válida até 25/10/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de insulinas para atender mandado judicial e programa municipal.
Valor: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 05/08/2020.

Contratada: D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI – ME. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SEMUTRI)
Código Licitação nº 2020.000.002.140
Código Ajuste nº 2020.000.000.914
Contrato nº 1239/2020.
Proc. Admin.: nº 55.461/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 199/2020.
Objeto: Prestação de serviços corretivos de câmbios em veículos da frota municipal, com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 05/08/2020.

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. – CNPJ nº 02.487.442/0001-30 (SEMOTB/EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.000.153
Código Ajuste nº 2020.000.000.915
Contrato nº 1240/2020.
Proc. Admin.: nº 38.588/2020.
Licitação: Concorrência nº 12/2020.
Objeto: Execução de obras para contenção de margem de córrego próximo à EMEF Rachel de Queiroz – Bairro Jardim Alvorada.
Valor: R\$ 214.879,96 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 05/08/2020.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 484/2020, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transportes Internos.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção em trator John Deere 6110 da Frota Municipal.
CONTRATADO: Terra Verde Máquinas Agrícolas Ltda. - CNPJ: 09.282.594/0001-45.
VALOR: R\$ 4.702,02 (quatro mil, setecentos e dois reais e dois centavos).
REQUISICÃO nº 2.659/2020.
EXPEDIENTE PROTOCOLO nº 96.208/2020.
PRAZO CONTRATUAL: até a entrega definitiva.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor total de R\$ 4.702,02 (quatro mil, setecentos e dois reais e dois centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Transportes Internos

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Transportes Internos.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE
No. do Documento: 2020NB00348 Data de emissão: 29/07/2020 Gestao: 00001
Orgao : 46.341.038/0001-29-PROCURADORIA GERAL No. Processo: 87687/2020
UG : 030100-PROCURADORIA GERAL No. Processo: 87687/2020
Credor: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MP: 08734023-0001/31
Endereço: RUA PEDRO PILLA, 72 (SAU:4279/SAU:633DE20/R793DE20) UF: SP CEP: 13800510 Origem Material: NACIONAL
Cidade: MOGI MIRIM UF: SP CEP: 13800510 Origem Material: NACIONAL
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat. Desp. UGR PI
1 40091 3011 14422001520250000 0292010023 33903028
Subitem da Despesa:

Ref. Dispensa: LEI 866/93 Empenho Orig.: Modalidade: 1 ORDINARIO Acordo:
Licitação: 07 NAO APLICAVEL Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível
Saldo Anterior: *****3.120,00 *****3.120,00
TRES MIL, CENTO E VINTE REAIS*****
JANEIRO FEVEREIRO MARÇO
ABRIL MAIO JUNHO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
JULHO AGOSTO SETEMBRO
3.120,00 OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO EXERCÍCIO SEQUINTE

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	BARREIRA EM ACRILICO PARA QUICHÊ	6	330,00	1.980,00
2	UNID	BARREIRA EM ACRILICO PARA MESA	2	570,00	1.140,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR ***** R\$ *****3.120,00
Local e Data da Entrega: 29/07/2020
PROCURADORIA: 29/07/2020
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: 27387178/18 - FABIANA APARECIDA MARTINS DA S
ORDENADOR DE DESPESA: 493887083/5 - MILTON SERGIO BISSOLI IMPRESSO PELO SIAPEM Pag. 1

Milton Sérgio Bissoli
Procurador Geral do Município
OAB/SP 91.244

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 32/2020

Execução de obras de drenagem de águas pluviais nos Bairros Vila Fátima, Vila Monteiro e Água Branca.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e declarações da Secretaria Municipal de Obras, tendo como participantes as empresas: BENE CONSTRUTORA LTDA EPP; PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA; e PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, delibera a Comissão por INABILITAR a empresa BENE CONSTRUTORA LTDA EPP por descumprir os itens 7.e.4.b e 7.e.5.b (não apresentou atestado que comprova aplicação de CBUQ), e HABILITAR as demais licitantes por cumprirem integralmente o exigido no edital. A licitante BENE CONSTRUTORA LTDA EPP é considerada beneficiária da LC 123 alterado pela LC 147, por cumprirem o exigido no item 7.d.2 do termo de referência do edital.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, ficando ainda, marcada para o dia 25/08/2020 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso não existam recursos.

Piracicaba, 12 de agosto de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Presidente





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 4104/2017 7ª e última avaliação especial de desempenho – Período: 01/2020 a 07/2020

José Rubens Françaço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019, ratifica a conclusão relativa à sétima e última avaliação especial de desempenho, e declara o servidor PEDRO IVAN GRANUZZIO, matrícula funcional n.º 2.342-2, apto para o cargo de Operador de Máquinas.

Piracicaba, 13 de agosto de 2020.

José Rubens Françaço Presidente do Semae

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 4105/2017 7ª e última avaliação especial de desempenho – Período: 01/2020 a 07/2020

José Rubens Françaço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019, ratifica a conclusão relativa à sétima e última avaliação especial de desempenho, e declara o servidor ORESTES VIEIRA MARTINS, matrícula funcional n.º 2.343-9, apto para o cargo de Operador de Máquinas. Ante o exposto, encerrado o período de estágio probatório, declaro o mesmo estável, com fundamento no art. 41, da Constituição Federal de 1988.

Piracicaba, 13 de agosto de 2020.

José Rubens Françaço Presidente do Semae

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 4106/2017 7ª e última avaliação especial de desempenho – Período: 01/2020 a 07/2020

José Rubens Françaço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019, ratifica a conclusão relativa à sétima e última avaliação especial de desempenho, e declara o servidor MERCIVAL WILSON LONGATO HENRIQUE DE TOLEDO, matrícula funcional n.º 2.340-6, apto para o cargo de Operador de Máquinas. Ante o exposto, encerrado o período de estágio probatório, declaro o mesmo estável, com fundamento no art. 41, da Constituição Federal de 1988.

Piracicaba, 13 de agosto de 2020.

José Rubens Françaço Presidente do Semae

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 4107/2017 7ª e última avaliação especial de desempenho – Período: 01/2020 a 07/2020

José Rubens Françaço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019, ratifica a conclusão relativa à sétima e última avaliação especial de desempenho, e declara o servidor JOSÉ ROBERTO LOPES, matrícula funcional n.º 2.341-4, apto para o cargo de Operador de Máquinas. Ante o exposto, encerrado o período de estágio probatório, declaro o mesmo estável, com fundamento no art. 41, da Constituição Federal de 1988.

Piracicaba, 13 de agosto de 2020.

José Rubens Françaço Presidente do Semae

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SINDICANTE N.º 2735/2020

Sr. José Rubens Françaço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1080/2019 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 2735/2020. Publique-se, para os devidos efeitos legais. Após, archive-se com as cautelas de praxe.

Piracicaba, 10 de agosto de 2020.

José Rubens Françaço Presidente do SEMAE

ADICIONAL INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DEFERIDO EM 10/08/2020

Felipe Mendes da Costa, nº 1.928-3; Douglas Sarti Toledo, nº 2.038-3

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2020/003116 MODALIDADE: Pregão Presencial 00080/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PVC - TUBOS.

MARIAALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/003116, Pregão Presencial n.º 000080/2020, à empresa conforme segue abaixo:

Table with 3 columns: LOTES, EMPRESA, VALOR. Contains 4 lots and a total value of R\$ 24.872,10.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 07 de agosto de 2020.

Maria Alice da Silva Santos Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2020/003116 MODALIDADE: Pregão Presencial 00080/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PVC - TUBOS.

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIAALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/003116, Pregão Presencial n.º 000080/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

Table with 3 columns: LOTES, EMPRESA, VALOR. Contains 4 lots and a total value of R\$ 24.872,10.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 07 de agosto 2020.

José Rubens Françaço Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2020/003179 MODALIDADE: Pregão Presencial 00082/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VÁLVULAS BORBOLETAS.

MARIAALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/003179, Pregão Presencial n.º 000082/2020, à empresa conforme segue abaixo:

Table with 3 columns: LOTES, EMPRESA, VALOR. Contains 1 lot and a total value of R\$ 83.999,00.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 11 de agosto de 2020.

Maria Alice da Silva Santos Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2020/003179 MODALIDADE: Pregão Presencial 00082/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VÁLVULAS BORBOLETAS.

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIAALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/003179, Pregão Presencial n.º 000082/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

Table with 3 columns: LOTES, EMPRESA, VALOR. Contains 1 lot and a total value of R\$ 83.999,00.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 11 de agosto 2020.

José Rubens Françaço Presidente do SEMAE

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 11 Agosto 2.020 Protocolados e Encaminhados

Table with 2 columns: Interessados, Despatches. Lists names of interested parties and their respective process numbers.

Table with 3 columns: Despatches, Process, Interested. Lists process details and interested parties.

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 023/2020 - De autoria Da Mesa Diretora e Isac Alves de Souza, que autoriza a Câmara de Vereadores de Piracicaba a celebrar Convênio com entidades públicas ou privadas, para desenvolvimento de projetos de cooperação intelectual para o Programa Inova Piracicaba e dá outras providências.

Projeto de Resolução

Nº 008/2020 - De autoria da Mesa Diretora, que introduz alterações na Resolução 02/2004, que dispõe sobre a criação do refeitório da Câmara de Vereadores de Piracicaba e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 009/20 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (COPET) e dá outras providências, com:

- Emenda 01 – Retirada pelo autor (José Marcos Abdala); Emenda 02 do vereador José Marcos Abdala; e Mensagem Modificava 01

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”. Resolução nº 05/07



DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba a Campanha denominada "Setembro Verde e Azul", referente a luta pela inclusão da pessoa com deficiência e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/20

Art. 1º Fica instituída na Câmara de Vereadores de Piracicaba a Campanha denominada "Setembro Verde e Azul", em parceria com o Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência do Município de Piracicaba e a Comunidade Surda, a ser realizada, anualmente, durante todo o mês de setembro

Art. 2º A Campanha a que se refere este Decreto Legislativo, contempla a luta pela acessibilidade de todas as pessoas com deficiência, com altas habilidades/superdotação ou com transtornos do desenvolvimento (Setembro Verde) e o as atividades comemoradas tradicionalmente pela comunidade surda (Setembro Azul); e tem como objetivos:

I - promover a conscientização da população sobre os direitos da pessoa com deficiência e desenvolver ações necessárias para sua acessibilidade e inclusão nas diversas esferas da sociedade;

II - estimular a participação social das pessoas com deficiência, com altas habilidades/superdotação ou com transtornos do desenvolvimento;

III - conscientizar a família, a sociedade, o município e o Estado sobre a importância da inclusão da pessoa com deficiência, com altas habilidades/superdotação ou com transtornos do desenvolvimento nas diferentes esferas da sociedade;

IV - promover informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência, com altas habilidades/superdotação ou com transtornos do desenvolvimento;

V - divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência, com altas habilidades/superdotação ou com transtornos do desenvolvimento; e

VI - identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência, com altas habilidades/superdotação ou com transtornos do desenvolvimento.

Art. 3º Para a concretização da Campanha "Setembro Verde e Azul", a Câmara poderá dispor de seu corpo de funcionários, equipamentos, veículos oficiais, equipe de cerimonial e demais bens e serviços de sua estrutura operacional.

Art. 4º Para a efetivação dos objetivos da referida Campanha, a Câmara poderá realizar ações, programas e parcerias com órgãos públicos de qualquer esfera de governo e entidades sem fins lucrativos.

Art. 5º Nas edificações públicas pertencentes ao Poder Legislativo, sempre que possível, será procedida a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de setembro;

Parágrafo único. O símbolo oficial da Campanha "Setembro Verde e Azul" serão duas faixas nas respectivas cores, sendo a cor verde o símbolo oficial das atividades pela luta da inclusão das pessoas com deficiência, e a cor azul o símbolo oficial das atividades da comunidade surda e poderão ser usadas individualmente ou concomitantemente.

Art. 6º O art. 30 do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso com a seguinte redação:

" ____ - Decreto Legislativo nº ____ de __, de ____ de 2020, de autoria do vereador Gilmar Rotta, que institui a Campanha denominada "Setembro Verde e Azul"."

Art. 7º As despesas para a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 3.3.90.30 - Material de Consumo e 3.3.90.39 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica constantes para o exercício de 2020 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 12 de agosto de 2020.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE 1o Secretário
WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA 2o Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 12 de agosto de 2020.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Gilmar Rotta - PDL Nº 51/19

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do "Fórum Permanente Inter-Religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença" e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/20

Art. 1º Fica instituído, na Câmara de Vereadores de Piracicaba, o Fórum Permanente Inter-Religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença com a finalidade essencial de promover a implantação de políticas de enfrentamento e combate à intolerância religiosa e de difusão da cultura de paz.

Art. 2º Compete ao o Fórum Permanente Inter-Religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença:

I - desenvolver programas que promovam ações de combate à intolerância religiosa, disseminando a cultura de paz;

II - incentivar o diálogo entre as igrejas, templos, comunidades religiosas, organizações e instituições públicas e privadas, com o objetivo de sensibilizar as lideranças religiosas sobre a importância da propagação da cultura de paz para a promoção do bem comum;

III - incentivar a interlocução com Organizações da Sociedade Civil e Governamentais, no âmbito internacional, nacional, estadual e municipal, públicas ou privadas que atuem nas questões de Direitos Humanos e assuntos congêneres, com vistas a ampliar as relações, estimular a cooperação mútua em prol da promoção e garantia da liberdade religiosa e de expressão;

IV - elaborar calendário Inter-religioso Municipal, cronogramas dos seminários, conferências, publicações e exposições sobre temas gerais e específicos vinculados à liberdade religiosa e à de consciência, para viabilizar a participação da sociedade, respeitando a particularidade de cada segmento;

V - promover, em âmbito o municipal, a interface entre os diversos segmentos religiosos;

VI - pesquisar, atualizar e divulgar as legislações vigentes, assim como pareceres e estudos específicos, nos níveis nacional, estadual e municipal, sobre a questão religiosa, como forma de difusão de informação, de conhecimento, do despertar da consciência plena e sensibilização dos cidadãos;

VII - estimular a participação e promover cursos, oficinas, experiências e vivências práticas, para conhecimento teórico das diferentes liturgias;

VIII - realizar ou estimular pesquisas a fim de subsidiar a elaboração de políticas públicas inter-religiosas;

IX - conscientizar quanto aos direitos fundamentais assegurados na Constituição Federal, através de campanhas educativas institucionais;

X - conscientizar sobre o direito à liberdade de culto fúnebre e demais liturgias e crenças;

XI - receber denúncias e encaminhá-las aos órgãos e autoridades competentes para apuração dos fatos;

Art. 3º O Fórum Permanente Inter-Religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença será composto por vereadores e representantes dos diversos segmentos religiosos e ou das Organizações e Movimentos Sociais que promovam a Cultura de Paz e Direitos Humanos.

Art. 4º A coordenação do Fórum Permanente Inter-Religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença será exercida pelo vereador proponente, que se responsabilizará pela promoção de encontros periódicos para desenvolvimento das atividades afeitas às suas finalidades.

Art. 5º A inclusão de novos membros ao Fórum poderá ocorrer desde que comprovem pertencerem aos diversos segmentos religiosos e ou das Organizações e Movimentos Sociais que promovam a Cultura de Paz e Direitos Humanos, com sede e/ou representatividade no Município de Piracicaba, devendo seu ingresso ser devidamente validado pela coordenação e demais membros. Parágrafo único. O afastamento de qualquer representante junto ao Fórum Permanente Inter-Religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença deverá ser comunicado e justificado, evitando prejudicar as atividades do Fórum.

Art. 6º Os integrantes do Fórum Permanente Inter-Religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença não possuem qualquer vínculo com a Câmara de Vereadores de Piracicaba e não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Art. 7º O Fórum Permanente Inter-Religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença contará com o apoio todos os departamentos da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Art. 8º O §1º do art. 30 do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso com a seguinte redação:

" ____ Decreto Legislativo nº ____ de __, de ____ de 2020, de autoria do vereador José Marcos Abdala, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o "Fórum Permanente Inter-Religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença".

Art. 9º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias: 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2020 e suas respectivas para os exercícios seguintes suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 10. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 12 de agosto de 2020.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE 1o Secretário
WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA 2o Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 12 de agosto de 2020.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador José Marcos Abdala - PDL Nº 13/20

Extrato de Contrato

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2010
Processo nº 0316/2020
Objeto: Aquisição de periódicos jurídicos para Câmara de Vereadores de Piracicaba
Contratante: Câmara de Vereadores de Piracicaba
Contratada: SGP Soluções em Gestão Pública Ltda
Valor Total: R\$ 16.780,00 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta reais).
Vigência: 22/08/2020 a 21/08/2021.
Data de assinatura do contrato: 10/08/2020

Piracicaba, 12 de agosto de 2020.

Gilmar Rotta
- Presidente -

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a acrescenta dispositivos na Resolução nº 08/05 que institui a modalidade de licitação denominada Pregão Presencial na Câmara de Vereadores de Piracicaba, para aquisição de bens e serviços comuns na Câmara de Vereadores e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 3/20

Art. 1º A Resolução nº 08, de 05 de setembro de 2005, fica acrescida de mais um artigo, que será o "2º-A", com seguinte redação:

"Art. 2º-A Excluem-se da modalidade pregão:

I - as contratações de obras;

II - as locações imobiliárias;

III - as alienações em geral; e

IV - os serviços de engenharia e arquitetura relativos a:

a) estudos de viabilidade técnica e ambiental;

b) planejamento, projetos básicos e executivos;

c) pareceres, perícias e avaliações em geral;

d) desenhos técnicos e assessorias ou consultorias técnicas;

e) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras ou serviços.

V - ensaios técnicos de materiais e geotécnicos, sondagens, levantamentos cartográficos aerofotogramétricos, topográficos e geodésicos e outros serviços congêneres."

Art. 2º O Parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 08, de 05 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos desta Resolução, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, inclusive serviços de engenharia, exceto os mencionados no inciso IV do artigo 2º-A, retro." (NR)

Art. 3º Fica expressamente revogado o parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 08, de 05 de setembro de 2005.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 12 de agosto de 2020.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE 1o Secretário
WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA 2o Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 12 de agosto de 2020.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autoria do Projeto: Mesa Diretora - PR Nº 2/20

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Estabelece normas para a elaboração do Inventário Geral Físico de Bens Permanentes Móveis e Tombáveis no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba e, dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 4/20

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas e procedimentos para a elaboração do Inventário Geral Físico de Bens Permanentes Móveis e Tombáveis no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba, de acordo com o que dispõem a Lei Federal nº 4.320/1964 e a 8ª (oitava) edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018; Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e; Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º É terminantemente proibida a transferência, entrega, retirada ou qualquer outra movimentação de bens permanentes móveis depois de iniciado o inventário, sem a devida ciência da Comissão que trata esta Resolução.



Art. 3º De acordo com o que prevê o art. 18 da Lei Federal nº 10.753/03, livros e demais materiais bibliográficos e filmográficos não serão contemplados pelo inventário, uma vez que o controle desses itens está a cargo da Biblioteca do Parlamento, conforme determina o art. 9º-c, §5º, I, II e III; da Lei Municipal nº 5.838/06.

TÍTULO I DA COMISSÃO INVENTARIANTE

Art. 4º O levantamento geral dos bens permanentes móveis e tombáveis, previsto pelo art. 96 da Lei Federal nº 4.320/64, será realizado no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba, de acordo com o que dispõe o item 5.4 do MCASP (8ª edição), por meio da instituição de Comissão Inventariante, que será composta por no mínimo 05 (cinco) servidores.

Parágrafo único. A fim de atender a referida Lei, quanto ao registro das características dos materiais permanentes, além de outros membros, a Comissão de que trata o caput deverá contar com no mínimo 01 (um) servidor do Departamento TV Legislativa, 01 (um) servidor do Departamento de Comunicação, além de 03 (três) servidores do Departamento de Administração, esses últimos necessariamente lotados, cada qual, nos Setores de Financeiro, Informática e Patrimônio.

Art. 5º A Comissão Inventariante terá total acesso a todas as dependências da Câmara de Vereadores de Piracicaba com o intuito de catalogar os bens permanentes móveis e tombáveis que estejam alocados nesses espaços, incluindo Gabinetes, Departamentos, Setores e demais locais.

Parágrafo único. A fim de poder registrar itens que possam estar guardados dentro de armários, gavetas, arquivos e etc., a Comissão poderá requerer que esses bens sejam abertos por seus responsáveis, na eventualidade de se estarem fechados ou com o acesso obstruído.

Art. 6º A Comissão Inventariante terá total acesso aos registros analíticos e sintéticos referentes a todos os bens permanentes, de modo a poder constar no inventário os ajustes que julgar necessários.

Art. 7º A Comissão Inventariante tem autonomia para definir o cronograma e a ordem pelo qual os diversos espaços serão inventariados, cabendo a todos os Gabinetes, Departamentos e Setores receberem prontamente os membros quando do levantamento in loco.

Art. 8º Compete a Comissão Inventariante retirar as etiquetas de patrimônio fora do padrão, afixar nova etiqueta com QR Code, complementar as informações referentes às características dos bens caso necessário, avaliar o seu estado de conservação, estabelecer o tempo de vida útil restante, fotografar os itens, além de reavaliá-los todos os bens inventariados.

Parágrafo único. A Comissão Inventariante tem autonomia para definir quais tarefas serão alocadas especificamente para os seus integrantes.

TÍTULO II DA INVENTARIAÇÃO E CATALOGAÇÃO

Art. 9º O levantamento dos bens será efetuado com auxílio de recursos de tecnologia da informação, a fim de se conferir a devida agilidade ao processo, registrando-se in loco e, conectado à rede da Casa, as informações que se fizerem necessárias.

Art. 10. Todos os bens inventariados deverão receber uma nova etiqueta de controle, conhecida como plaquinhas de patrimônio, de modo a possibilitar o uso de um mesmo padrão nesta Casa.

Parágrafo único. As etiquetas de que trata o caput serão impressas por meio de rotuladora eletrônica, com material plástico resistente, autocolante, de cor amarela, contendo as seguintes informações: numeração do bem (tombo); os dizeres "Câmara de Vereadores de Piracicaba" e, "Patrimônio"; além de um QR Code que apontará para um determinado link no site desta Casa, por meio do qual será disponibilizado acesso às principais informações do bem, incluindo o seu registro fotográfico

Art. 11. Todos os bens inventariados serão fotografados, de modo a se registrar, preferencialmente, a sua etiqueta de controle, as características gerais do bem, além de seu eventual número de série.

Art. 12. Bens permanentes móveis e tombáveis que forem encontrados sem as suas respectivas etiquetas de controle deverão ser registrados e devidamente etiquetados, com vistas a que as suas incorporações sejam realizadas posteriormente, quando do término do processo de inventariação.

Art. 13. A fim de agilizar o levantamento desses itens, além de propiciar a padronização das etiquetas, como também implantar a tecnologia do QR Code de maneira uniforme, está autorizada a renumeração dos bens inventariados a partir da sequência 20.000.

Parágrafo único. Iniciados os trabalhos de inventariação, com o intuito de que os bens permanentes sejam dispostos em uma mesma sequência de tombo, os bens que foram sendo adquiridos a partir de então, deverão passar a receber a mesma numeração prevista no caput, além da mesma etiqueta disposta no art. 10.

TÍTULO III DA REAVALIAÇÃO

Art. 14. Todos os bens localizados durante o processo de inventariação deverão ser reavaliados, a fim de que possam refletir o valor justo, de acordo com o que dispõe o item 5.4 do MCASP (8ª edição e suas alterações), sem prescindir-se do devido laudo técnico disposto no art. 17.

Art. 15. A reavaliação dos bens móveis poderá ser executada por lotes, quando se tratar de bens similares, com vida útil idêntica e utilizada em condições semelhantes.

Art. 16. A vida útil remanescente e o estado de conservação dos bens inventariados serão determinados pela Comissão, com base na seguinte escala:

I - 0/1 (Inservível): Bem cujo uso não é mais possível, seja por desgaste, avaria ou obsolescência.

II - 2/4 (Avariado): Bem cujas funcionalidades foram comprometidas em grande parte mas que ainda é viável o reparo.

III - 5/6 (Regular): Bem com estado de conservação regular, isto é, atende as funcionalidades para as quais foi adquirido, porém, já sofreu um desgaste de 40 a 50% se comparado com um item novo.

IV - 7/8 (Bom): Bem com estado de conservação preservado, apresentando pouco desgaste por uso e, com vida útil padrão comprometida em não mais do que 30%.

V - 9/10 (Ótimo): Bem em perfeito estado de conservação, isto é, próxima ao estado de um item novo.

Art. 17. A Comissão deverá emitir laudo técnico para as reavaliações realizadas, que deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

I - Descrição detalhada das características de cada bem reavaliado;

II - Classe do bem;

III - Critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;

IV - Vida útil remanescente, de acordo com o que dispõe o art. 2º;

V - Identificação dos responsáveis pela reavaliação;

VI - Estado de conservação do bem, de acordo com o que dispõe o art. 2º;

VII - Data de reavaliação.

VIII - Assinaturas de todos os membros da Comissão.

Art. 18. Poderão ser utilizadas para estipulação do valor justo, os seguintes métodos, critérios e ferramentas:

I - Poderão ser efetuadas pesquisas de mercado de bem assemelhado, inclusive buscas realizadas na internet, a fim de se obter uma média do valor justo, sempre que possível com o uso de 03 (três) preços-referência;

II - Poderá ser utilizado o valor de reposição do bem, desde que proporcional à sua vida útil restante;

III - Poderão ser utilizados bens com características assemelhadas que já constem dos registros para estipulação do valor justo;

IV - Caso seja impossível estabelecer o valor de mercado do ativo, o bem poderá definido com base em parâmetros de referência que considerem bens com características, circunstâncias e localizações assemelhadas.

V - Poderão ser utilizados outras técnicas e métodos que a Comissão Inventariante julgar pertinentes, desde que devidamente justificados e fundamentados.

Art. 19. Para a reavaliação das obras de arte, uma vez que sua maior parte advém de premiações de Salão piracicabano, poderão ser atualizados seus valores de acordo com os últimos prêmios-aquisitivos concedidos.

Parágrafo único. Na eventualidade de a obra não fazer menção a nenhum Salão, poderá ser efetuada a média das premiações concedidas no ano de 2019.

Art. 20. Novas reavaliações poderão ser efetuadas a cada 05 (cinco) anos, de acordo com o que prevê o item 5.4 do MCASP (8ª edição e suas alterações), ou, caso se identifique a efetiva necessidade, em 01 (um) ano, desde que se trate, comprovadamente, de bens que estejam sujeitos a mudanças significativas em seus valores.

Parágrafo único. A fim de se evitar reavaliações seletivas, os bens permanentes que vierem a ter sua depreciação inteiramente computada no curso do período previsto no caput, poderão ser novamente reavaliados junto com a classe a que estiverem vinculados, no próximo período de reavaliação quinquenal.

TÍTULO IV DOS RESPONSÁVEIS PELA GUARDA E ADMINISTRAÇÃO

Art. 21. De acordo com o que prevê o art. 94 da Lei Federal nº 4.320/1964, e a Resolução nº 11/2019, não é permitida a existência de bem permanente sem a indicação do respectivo responsável pela guarda e/ou administração, devendo sua assinatura constar no respectivo Termo de Responsabilidade.

Art. 22. Serão emitidos Termos de Responsabilidade para todos os itens inventariados, em substituição a qualquer outro assinado até aquela data.

Parágrafo único. Eventuais alterações em relação aos responsáveis ou localizações, ocorridas após determinado local já tiver sido inventariado, serão registradas à parte do inventário pelo Setor de Patrimônio.

Art. 23. Ao final do levantamento de todo espaço físico, cabe à Comissão Inventariante emitir um Termo de Responsabilidade, fazendo constar nele todos os bens permanentes móveis tombáveis encontrados naquele local, para ser assinado pelo responsável pela guarda e/ou administração.

I - São definidos Bens de Uso Coletivo Restrito a exemplo os condicionadores de ar, fragmentadoras, impressoras, escadas, caixas de som, refrigeradores, frigobar, e todos aqueles de uso por determinado grupo de usuários

II - São definidos Bens Itens de Uso Coletivo Amplo a exemplo de relógios de ponto, mesas de refeição, dispositivos de conexão à rede, e todos aqueles de uso por indeterminado grupo de usuários

§ 1º Compete à Comissão levar ao conhecimento da Presidência, qualquer eventual recusa em assinar os Termos previstos no caput, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

§ 2º É permitida a assinatura de Termos de Responsabilidade por todos os usuários vinculados a determinado Gabinete, Departamento, Setor ou sala.

§ 3º Caso a Comissão Inventariante não consiga definir o responsável por determinado bem ou espaço, uma listagem com esses itens deverá ser encaminhada à Presidência para que seja determinado o responsável pela guarda e/ou administração.

§ 4º Havendo mais de um usuário, o Termo de Responsabilidade poderá constar todos eles, desde que determináveis e em número exequível.

§ 5º Os bens de determinado espaço podem ser assinados em conjunto, com todos os servidores vinculados àquele local, ou em separado, de acordo com o uso ou administração.

§ 6º Na impossibilidade de se determinar um responsável único, os Bens de Uso Coletivo Amplo, devem ter como responsáveis o servidor designado pelo Vereador do Gabinete, Departamento ou Setor ao qual aquele item está vinculado.

§ 7º Na impossibilidade de se determinar um responsável único, os Bens de Uso Coletivo Restrito, devem ter como responsáveis todos os usuários de determinado Gabinete, Departamento ou Setor, ainda que algum desses usuários opte por, eventualmente, não utilizar o bem.

§ 8º Nos Gabinetes, o Termo de Responsabilidade deverá constar necessariamente com a assinatura do Vereador.

§ 9º Estagiários estão autorizados a assinar Termos, desde que em conjunto com um servidor responsável.

§ 10. Bens eventualmente disponibilizados para uso de funcionários de empresas terceirizadas, terão seus respectivos Termos assinados pelo encarregado da empresa.

Art. 24. Caso não seja possível a assinatura do Termo logo após o término da inventariação, cabe à Comissão Inventariante enviar, por meio do Protocolo Central, o referido documento ao responsável ou superior hierárquico vinculados ao espaço já catalogado, a fim de que estes últimos procedam com a assinatura do documento em questão.

Parágrafo único. Não ocorrendo a assinatura e devolução do Termo para a Comissão Inventariante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, caberá a qualquer membro remeter cópia do documento para a Presidência, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

TÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O registro de incorporações e baixas deverá ser realizado pelo Setor de Patrimônio, ao término do inventário, com base no laudo técnico e/ou relatórios emitidos pela Comissão Inventariante.

Art. 26. A fim de não haver lançamentos duplicados, será elaborada listagem à parte, contendo todos os bens que eventualmente tiverem sido reenumerados, indicando os tombo antigos e os novos.

Parágrafo único. A lista prevista no caput será remetida ao Setor de Patrimônio, ao final dos trabalhos, para que sejam registradas as baixas dos tombo anteriores com a justificativa de que foram reenumerados, indicando-se também as novas numerações.

Art. 27. Bens que sejam identificados como inservíveis, ou tombo cujos bens a eles vinculados não tiverem sido localizados, serão listados à parte e encaminhados ao Setor de Patrimônio.

Parágrafo único. A listagem dos bens a que se refere o caput deverá ser enviada pelo Setor de Patrimônio à Presidência da Casa, para que sejam autorizadas as suas respectivas baixas e/ou encaminhamentos para o Executivo Municipal para fins de tratamento e destinação final.

Art. 28. Os bens inventariados que não tiverem mais condição de uso podem ser classificados como inservíveis de acordo com as seguintes razões:

I - Antieconomicidade: É inservível o bem permanente que for antieconômico por avaria, desgaste ou por obsolescência, isto é, aquele cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência.

II - Ociosidade: Pode ser classificado como inservível o bem permanente que for ocioso, isto é, aquele que se encontrar em perfeitas condições de uso, mas sem condição de vir a ser devidamente aproveitado por esta Casa.

III - Irrecuperabilidade: É inservível o bem permanente que for irrecuperável, isto é, que não possa ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características; ou em razão de ser o seu custo de recuperação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor de um item novo; ou por conta de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

Art. 29. Além de outras medidas cabíveis, deverá o Setor de Patrimônio, depois de lançados os ajustes necessários e de registradas as eventuais incorporações e baixas autorizadas, remeter ao Setor Financeiro os relatórios sintéticos pertinentes, a fim de que este último possa providenciar o reconhecimento das atualizações necessárias nos registros contábeis.

Art. 30. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 12 de agosto de 2020.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE 1o Secretário
WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA 2o Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 12 de agosto de 2020.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autoria do Projeto: Mesa Diretora - PR Nº 6/20





RESOLUÇÃO Nº 5, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Estabelece a Tabela de Vida Útil, Valor Residual e Taxas de Depreciação dos bens permanentes móveis da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 5/20

Art. 1º Fica definida no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba, a Tabela de Vida Útil, Valor Residual e Taxas de Depreciação dos bens permanentes móveis tombáveis de propriedade do Legislativo Municipal, de acordo com o que dispõe o item 5.5 da 8ª (oitava) edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018; Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e; Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º O registro da depreciação será efetuado pelo Setor de Patrimônio, de forma analítica e, pelo Setor Financeiro, de forma sintética.

Parágrafo único. Toda e qualquer aquisição de bem permanente deve ter a sua respectiva documentação remetida, prontamente, ao Setor de Patrimônio, para que este proceda com a devida incorporação.

Art. 3º O método de depreciação utilizado na Câmara de Vereadores de Piracicaba será o das cotas constantes (ou linha reta), de acordo com o que prevê o item 5.5.2. do MCASP, 8ª edição e suas alterações.

§ 1º Não haverá cômputo de depreciação menor do que 01 (um) mês.

§ 2º Quando da baixa do bem, também não haverá cálculo menor do que 01 (um) mês no que tange ao período final da depreciação, devendo ser esta encerrada com o último período completo da cota constante que antecedeu a data de baixa.

Art. 4º A depreciação não cessa até que o valor contábil seja igual ao valor residual, mesmo se eventualmente o bem seja colocado em ociosidade.

Parágrafo único. Itens totalmente depreciados e ainda em condições de uso poderão ser reavaliados preferencialmente de modo a evitar operações seletivas.

Art. 5º O termo inicial da depreciação é a data de incorporação do bem pelo Setor de Patrimônio.

§ 1º O cálculo da depreciação se inicia apenas no mês seguinte ao da incorporação.

§ 2º A data de referência para cálculo mensal das depreciações subsequentes é sempre o último dia de todo mês.

Art. 6º Bens que forem incorporados no curso de determinado mês só passarão a ter computadas as suas respectivas depreciações, no mês seguinte ao de sua incorporação.

Art. 7º O valor depreciável será o valor de incorporação (ou de aquisição, ou de reavaliação) do item, deduzido o valor residual.

Parágrafo único. Uma vez que o valor residual é aquele "que a entidade obterá com a alienação do ativo" e dado que esses itens são devolvidos sem ônus ao Executivo Municipal quando passam a estar inservíveis para o Legislativo, será adotado como valor residual uma taxa única de 1% (um por cento), apenas a fim de que, como prevê o item 5.1 do MCASP (8ª edição e suas alterações), "a depreciação não seja incidente em cem por cento do valor do bem".

Art. 8º A incorporação de itens adquiridos a partir da publicação desta norma deverá registrar os valores previstos na Tabela integrante do Anexo Único.

§ 1º Os bens incorporados antes do período de referência previsto no caput, deverão ser primeiramente reavaliados, para que apenas depois disso, possam ser aplicados ou referenciados os valores dispostos na referida Tabela.

§ 2º O cálculo inicial de depreciação dos bens a que se refere o parágrafo anterior começa a correr no mês seguinte à finalização do inventário, e tem como referência para cômputo das cotas subsequentes, o último dia dos meses seguintes, do mesmo modo que sucede com os demais bens permanentes.

Art. 9º É parte integrante desta norma a Tabela de Vida Útil, Valor Residual e Taxas de Depreciação de bens permanentes móveis tombáveis que consta no Anexo Único, em observância ao que prevê o item 5.5 do MCASP (8ª edição e suas alterações).

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 12 de agosto de 2020.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE 1o Secretário
WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA 2o Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 12 de agosto de 2020.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autoria do Projeto: Mesa Diretora - PR Nº 7/20

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VIDA ÚTIL, VALOR RESIDUAL E TAXAS DE DEPRECIAÇÃO DOS BENS PERMANENTES MÓVEIS E TOMBÁVEIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

CÓDIGO	CLASSE CONTÁBIL	DEPRECIAÇÃO		VIDA ÚTIL (EM ANOS)	VALOR RESIDUAL	EXEMPLOS
		MENSAL	ANUAL			
4	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	0,83%	10%	10	1%	AMPERIMETRO, APARELHO DE MEDIÇÃO METEOROLÓGICA, BALANÇAS EM GERAL, BÚSSOLA, CALIBRADOR DE PNEUS, CRONÔMETRO, HIDRÔMETRO, MAGNETÔMETRO, MEDIDOR DE GÁS, OSCILOSCÓPIO, PAQUÍMETRO, PIRÔMETRO, RELÓGIO MEDIDOR DE LUZ, SONAR, Sonda e Afins
6	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,83%	10%	10	1%	ANTENA MINI PARABÓLICA, ANTENA PARABÓLICA, APARELHO DE TELEFONIA, BLOQUEADOR TELEFÔNICO, CENTRAL TELEFÔNICA, DETECTOR DE CHAMADAS TELEFÔNICAS, FAC-SÍMILE, FONÓGRAFO, INTERFONE, PABX, RÁDIO RECEPTOR, RÁDIO TRANSCREPTOR, RÁDIO TRANSMISSOR, SECRETÁRIA ELETRÔNICA, TELEFONE COM FIO, TELEFONE HEADSET, TELEFONE SEM FIO, TELESPEAKER, RÁDIO COMUNICADOR E, AFINS
8	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	0,83%	10%	10	1%	CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, ESTETOSCÓPIO, MACA, MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL, MICROSCÓPIO, APARELHO PARA INALAÇÃO E AFINS
12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,83%	10%	10	1%	ASPIRADOR DE PÓ, ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, BATEDEIRA, BATEDEIRA PLANETÁRIA, ENCERADEIRA, EXAUSTOR, FERRO DE PASSAR A SECO, FERRO DE PASSAR ROUPA, FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR, FOGÃO, FOGÃO COOKTOP, FOGÃO DOMÉSTICO, FORNO DE MICRO-ONDAS, FORNO ELÉTRICO, FREEZER HORIZONTAL, FREEZER VERTICAL, FRIGOBAR, GRILL, LIQUIDIFICADOR, MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO, MÁQUINA DE LAVAR LOUCA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, MÁQUINA DE MOER CAFÉ, MÁQUINA DE SECAR PRATOS, PROCESSADOR DE ALIMENTOS, REFRIGERADOR, TORRADEIRA ELÉTRICA, UMIDIFICADOR DE AR E AFINS
24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	0,83%	10%	10	1%	CATraca de controle de acesso, CATRACA COM CODIGO DE BARRAS E LEITOR BIOMÉTRICO, CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO, CENTRAL DE ALARME E MONITORAMENTO, CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO, COFRE, COFRE DIGITAL, GRAVADOR CFTV, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, PORTA GIRATÓRIA, CÂMERA DE SEGURANÇA E, AFINS
28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	0,55%	6,66%	15	1%	ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL, BANHO MARIA INDUSTRIAL, EXAUSTOR INDUSTRIAL, FOGÃO INDUSTRIAL, FORNO E TORRADEIRA INDUSTRIAL, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, PICADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL, POLIDORA DE PISO, REFRIGERADOR INDUSTRIAL E DEMAIS BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL
30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0,83%	10%	10	1%	ALTERNADOR ENERGÉTICO, GERADOR DE ENERGIA, GERADOR A DIESEL, RETIFICADOR, NOBREAK E AFINS
32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	0,55%	6,66%	15	1%	COPIADORA, CORTADEIRA ELÉTRICA, COSTURADORA DE PAPEL, DESUMIDIFICADOR DE PAPEL, DUPLICADORA, ENCADERNADORA, GUILHOTINA PROFISSIONAL, PICOTADEIRA E AFINS
33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,83%	10%	10	1%	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO, AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA, BLU-RAY PLAYER, CABEÇA DE TRIPE, CAIXA DE SOM, CAIXA DE SOM ACÚSTICA, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, CÂMERA DE VÍDEO ROBÓTICA, CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, CD PLAYER, CONVERSOR DE ÁUDIO, DATA SHOW, DVD PLAYER, ENCODER DIGITAL, EQUALIZADOR DE ÁUDIO, FILMADORA, FILMADORA DIGITAL, FILMADORA DIGITAL PROFISSIONAL, FLASH ELETRÔNICO, FLASH PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA, FONE DE OUVIDO COM FIO PROFISSIONAL, FONE DE OUVIDO SEM FIO, GERADOR DE CARACTERES, GRAVADOR COMPACT FLASH PARA CÂMERA DE VÍDEO, GRAVADOR DE ÁUDIO PORTÁTIL, GRAVADOR DE DVD, GRAVADOR DV MINI DV, GRAVADOR MINIDISK, GRIP DE BATERIA PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA, HOME THEATER, ILUMINADOR DE LED PROFISSIONAL, LENTE OBJETIVA PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA, MESA DE SOM, MICROFILMADORA, MICROFONE, MICROFONE COM FIO, MICROFONE CONDENSADOR, MICROFONE DE LAPELA, MICROFONE DE MESA, MICROFONE SEM FIO, MIXER DE ÁUDIO, MONITOR DE VÍDEO (AUDIOVISUAL), MONOPÉ, PROCESSADOR DE ÁUDIO, PROJETER DE IMAGEM, RÁDIO, REBOBINADORA, RECEPTOR DE ÁUDIO, RECEPTOR DE TV DIGITAL, RECEPTOR DE CODIFICADOR PARA SINAIS DIGITAIS H264 ISDBT, REFLETOR, SINTONIZADOR DE SOM, SPOT DE LUZ, SWITCH DE VÍDEO, TAPE-DECK, TELA DE PROJEÇÃO, TELEPROMPTER, TELEVISOR, TELEVISOR LCD, TELEVISOR LED, TRICASTER, TRIPÉ, TRIPÉ COM CABEÇA, TRIPÉ PROFISSIONAL, VÍDEO CASSETTE RECORDER E AFINS
34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS	0,83%	10%	10	1%	APARADOR DE GRAMA, BEBEDOURO, BEBEDOURO REFRIGERADO GARRAFÃO, COIFA, CONDICIONADOR DE AR, CONTÊINER, EMBALADOR DE GUARDA-CHUVA, FURADEIRA, PORTA GUARDA-CHUVAS, RELÓGIO DE PONTO, RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, URNA ELEITORAL, VENTILADOR, VENTILADOR DE COLUNA, VENTILADOR DE MESA, VENTILADOR DE PAREDE E AFINS
35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1,66%	20%	5	1%	ACESS POINT, ADAPTADOR WIFI USB, APRESENTADOR SEM FIO, CANETA ÓPTICA, DRIVE EXTERNO USB, HD EXTERNO, IMPRESSORA, KIT MULTIMÍDIA, MESA DIGITALIZADORA, MICROCOMPUTADOR, MONITOR, MONITOR CRT, MONITOR LCD, MONITOR LED, NOTEBOOK, RACK DE PISO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ROTEADOR SEM FIO, SCANNER, SCANNER DE MÃO, SCANNER DE MESA, SCANNER PLANETÁRIO, STORAGE, SWITCH, SWITCH DE REDE, SWITCH FIREWALL, TABLET, TESTADOR DE CABOS DE REDE, URNA ELETRÔNICA, WEBCAM E AFINS
36	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	0,83%	10%	10	1%	CALCULADORA DE MESA, CALCULADORA FINANCEIRA, FRAGMENTADORA DE PAPÉIS, GUILHOTINA SIMPLES, GUILHOTINA MANUAL, MÁQUINA AUTENTICADORA, MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA, MÁQUINA DE ESCREVER MANUAL, PROTOCOLADORA, LUMINÁRIA DE MESA, REFILADORA DE PAPEL MANUAL, ROTULADORA, ROTULADORA PORTÁTIL E AFINS
38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	0,83%	10%	10	1%	COMPRESSOR DE AR, ELEVADOR HIDRÁULICO, ESMERILHADEIRA, LAVADORA DE CARRO, LIXADEIRA, MACACO MECÂNICO E HIDRÁULICO, MARTELO MECÂNICO, POLIDORA, PRENSA, SERRA DE BANCADA, SERRA MECÂNICA E AFINS
39	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	0,83%	10%	10	1%	BOMBA D'ÁGUA, BOMBA DE DESENTUPIMENTO, BOMBA DE IRRIGAÇÃO, BOMBA DE LUBRIFICAÇÃO, BOMBA DE SUÇÃO E ELEVAÇÃO DE ÁGUA E DE GASOLINA, CARNEIRO HIDRÁULICO, MOTOBOMBA, MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, RODA D'ÁGUA E AFINS



42	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,83%	10%	10	1%	ABAJUR, ARMÁRIO, ARMÁRIO ALTO, ARMÁRIO BAIXO, ARMÁRIO SUSPENSO, ARQUIVO, ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA, BALCÃO, BALCÃO DE ATENDIMENTO, BANCADA, BANCADA DE APOIO, BANCADA DE TRABALHO, BANCO, BANQUETA, BASE PARA MASTRO, CADEIRA, CADEIRA CAIXA ALTA, CADEIRA INTERLOCUTOR, CADEIRA OPERACIONAL, CADEIRA PRESIDENTE, CARTEIRA E BANCO ESCOLAR, CAVALETE DE EXPOSIÇÃO, CHARTER NEGRO, CRISTALEIRA, ESCADA, ESCRIVANINHA, ESTAÇÃO DE TRABALHO, ESTANTE, EXPOSITOR, GAVETEIRO, GUARDA ROUPA, GUARDA-LOUÇA, LONGARINA, LOUSA, MESA AUXILIAR, MESA DE CENTRO, MESA DE REUNIÃO, MESA DE TRABALHO, MESA PARA COMPUTADOR, MESA PARA IMPRESSORA, MESA PARA REFEIÇÕES, NICHOS, PENTEADEIRA, POLTRONA, POLTRONA AUDITÓRIO, POLTRONA DIRETOR, POLTRONA PRESIDENTE, PORTA-CHAPÉUS, PRANCHETA PARA DESENHO, PRATELEIRA, PRATELEIRA SUSPENSA, PÚLPITO, RACK, RACK SUSPENSO, REVISTEIRO, ROUPEIRO, SOFÁ, TROCADOR DE FRALDAS E AFINS
44	OBRAS DE ARTE, PEÇAS EXPOSIÇÃO/ MUSEU	-	-	-	-	ESCULTURAS, GRAVURAS, MOLDURAS, PINTURAS EM TELA, E DEMAIS OBRAS DE ARTE
48	VEÍCULOS DIVERSOS	0,83%	10%	10	1%	BICICLETA, CARRINHO DE LIMPEZA, CARRINHO DE COPA CARRINHO DE MÃO, CARRINHO DE SERVIÇO, EMPILHADEIRA E AFINS
52	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECANICA	1,66%	20%	5	1%	AUTOMÓVEIS, FURGÃO, MICROÔNIBUS, MOTOCICLETA, ÔNIBUS E AFINS
57	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	1,66%	20%	5	1%	NAVEGADOR GPS, AR CONDICIONADO PARA AUTOMÓVEL, RÁDIO/TOCA-FITA PARA AUTOMÓVEL E AFINS

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PREGÃO PRESENCIAL 31/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á o Pregão Presencial 31/2020, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda das unidades escolares e demais departamentos desta municipalidade. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 08:50 horas do dia 27/08/2020 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 09:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser consultado e retirado diretamente no Paço Municipal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através de download pelo site www.saltinho.sp.gov.br.

Saltinho/SP, 12/08/2020.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 32/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á o Pregão Presencial 32/2020, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de coleção de livros para uso nas unidades escolares, respeitando às necessidades e o interesse público. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 08:50 horas do dia 28/08/2020 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 09:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser consultado e retirado diretamente no Paço Municipal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através de download pelo site www.saltinho.sp.gov.br.

Saltinho/SP, 12/08/2020.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Inciso III, do art. 26, § único da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pela regra do artigo 245, Inciso II da mencionada. ORGÃO INTERESSADO: Diretoria Executiva da FUMEP. OBJETO: Parecer jurídico para registro de atas de assembleias realizadas pela Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP. CONTRATADO: FFLR – FELTRIN, LUCHI & RODRIGUES Advogados e Associados. VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais). AMPARO LEGAL: Incisos II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 12 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS GIULIANI
DIRETOR EXECUTIVO
FUMEP

EMDHAP

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Luis Chorilli Neto, residente à Rua Prudente de Moraes, n. 1341 apto 062, bairro Alto, cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, nomeado no cargo de Diretor Técnico da EMDHAP, declaro ter os bens abaixo relacionados: 01(uma) casa em construção no Condomínio Novo Campestre, sito a Avenida Laranjal Paulista, s/n, no valor de R\$ 350.000,00; 01(um) automóvel marca TRACKER LT, 2018/2018, álcool/gasolina, cor branca, placa FRP4033, no valor de 72.000,00; Poupança no Banco Itaú, no valor de R\$ 180.000,00

Esclareço outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 04 de agosto de 2020

LUIS CHORILLI NETO

IPASP

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL
RESOLUÇÃO N.º 3.259, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.
PROCESSO Nº 024/2020

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, em conformidade com o contido nos autos do processo nº 024/2020 resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) MARCELO TULLIO TRICCA, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 19 de JULHO de 2020, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 7.104,39 (sete mil, cento e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME	PARENTESCO	%
R.G.	DATA/NASC.	VALOR
C.P.F.	ESTADO CIVIL	
GISLEINE LUCAZECHI TRICCA	ESPOSA	100%
9.065.398-1	23/10/1955	
347.144.641-91	VIUVA	R\$ 7.104,39

PIRACICABA, 10 DE AGOSTO DE 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

INFORMAÇÕES:
3402-3122 / 3417-9494

